

# Imprensa Oficial

**Impresso Especial**

 9.91.22.0532-3/2008-DR/SP1  
 Prefeitura do Município de Jundiaí  
 ...CORREIOS...

 Gisele Floriano  
 MTB 23.472

28 DE SETEMBRO DE 2010

do Município de Jundiaí

 EDIÇÃO  
 Nº 3472

## Coral Cênico Infantil encanta pais e convidados

Assessoria de Imprensa



As crianças fizeram uma bela apresentação

Fotos: José Aparecido dos Santos

Como um conto de fadas com princesa fazendo a leitura de poemas e música entoada por vozes angelicais. Foi assim a primeira apresentação do Coral Cênico Infantil Dons & Tons da Prefeitura de Jundiaí, promovida para pais, convidados e autoridades na tarde da última sexta-feira (24), na Sala Glória Rocha.

O Coral, um projeto da Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria de Cultura, teve início em maio de 2010, visa à formação e à transformação da vida das crianças envolvidas, despertando e desenvolvendo potencialidade e possibilitando o contato com a

diversidade cultural pela música, respeitando e valorizando o ser humano por meio da arte.

Participam do coral 50 crianças com idade entre 8 e 12 anos dos bairros Jardim Tarumã, Jardim São Camilo e Vila Aparecida, que estudam na EMEB Deodato Janski. As aulas são realizadas no Centro de Jundiaense de Cultura, às terças e quintas-feiras, e contam com o apoio da Secretaria de Educação, que oferece o transporte e, em conjunto com a Fumas, também disponibiliza o lanche servido após as aulas.

### Canto e Coral

Os pequenos são regidos por Silmara Drezza, acompanhados com

o piano de Otávio Piola e ainda contam com aulas de expressão corporal com Luiz Carlos Faustini e uma vez por mês contam com os ensinamentos de canto e movimento com Jorge Reynaldo Puebla.

Antes de entrar em cena, as crianças apresentavam nervosismo, que era acalmado pela regente e professora Silmara. Mas no paleo os jovens cantores arrancaram aplausos, risos, lágrimas e suspiros de orgulho.

A mãe Iraci Rodrigues Aspas não conteve a alegria de ver a filha Joceli, de 9 anos, cantando e registrou os momentos na máquina fotográfica. No entanto, ela con-

tou que há um mês pensou em tirar a menina do grupo. "Achei que as aulas estavam atrapalhando os estudos da minha filha, mas ela pediu para ficar e eu deixei. Sem dúvida foi a decisão certa, pois ela fez uma bela apresentação. Fiquei muito emocionada". Ela ainda contou que após ingressar nas aulas do Coral Cênico a garota está mais organizada e disciplinada.

Silmara Drezza comentou que "a música forma e transforma, a maioria das crianças chegaram na primeira aula sem nunca ter ouvido sobre coral e hoje apresentaram esse belo espetáculo", disse.

## Telefones úteis

Prefeitura de Jundiá	4589-8400	Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981	Terminal Colônia	4533-8034
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Estação Ferroviária	4816-2033	Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Armazém da Natureza	4582-6726	Fórum	4586-8111	Terminal Hortolândia	4815-3506
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Guarda Municipal	4492-9090	Terminal Rami	4526-6508
Banco do Povo	4522-2460	Hospital São Vicente	4583-8155	Terminal Vila Arens	4587-8832
Biblioteca Pública Municipal		Hospital Universitário	4527-5700		
“Nelson Foot”	4527-2110	Museu Histórico e Cultural de Jundiá	4521-6259	<b>CENTROS ESPORTIVOS</b>	
Câmara Municipal	4523-4500	Ouvidoria do Município	0800-7711157	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Cemitério dos Ipês	4582-1481	Parque Comendador Antonio		Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609	Parque Corrupira	4582-0721	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	Parque da Cidade	4522-0766	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Criju)	4526-3316	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326	Polícia Militar	190/4521-2333	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955	Policlínica do Retiro	4581-4200	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Policlínica Hortolândia	4582-6989	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
DAE S/A	4589-1300	Pronto-atendimento Ponte São João	4526-2020	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
Defesa Civil	199 / 4586-0666	Procon	4586-1320	José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
Disque-Denúncia	181	Teatro Polytheama	4586-2472	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos	4521-2594	Transurb	4586-7022	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
		Velório Municipal	4521-2499	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
		<b>TERMINAIS SITU</b>		Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
		Terminal Cecap	4582-4000	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
		Terminal Central	4521-2162	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
				Romão de Souza	4533-2171

## Nossa gente, nossa história

### Napoleão Mazzalli

Homenagem a Napoleão Mazzalli, um dos fundadores da Casa de Saúde Dr. Domingos de Anastácio. Mazzalli chegou ao Brasil no ano de 1888, com dezesseis anos de idade, desembarcou no porto de Santos e dirigiu-se para Jundiá.

De acordo com as informações fornecidas por seus familiares, Napoleão foi proprietário de uma olaria no centro da cidade, transferindo-se depois para o bairro da Vila Rami.



# PODER EXECUTIVO



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 152, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 21.293, de 16 de julho de 2008, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.549-0/2006, \_\_\_\_\_

D E S I G N A, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL**, ALAERCIO BORELLI e SILVÉRIO LUIZ FALASCO, titulares, VITÓRIO ANGELO DURIGATI e LUIS AUGUSTO ZAMBON, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; ANTONIO GUIN FILHO, titular, GERALDO OLIVEIRA JUNIOR, suplente, representantes das Indústrias ou Comércios Locais; DAVI RODRIGUES POIT, titular, JOSÉ ANTONIO GALEGO, suplente, representantes das Entidades Esportivas; JOSÉ CARLOS GRAPEIA, titular, MARCIO PAULO DOMINGOS, suplente, representantes das Associações Comunitárias de Bairro; CAROLINA RICETTO CARAVEZZI DO PRADO e LOURDES AIELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA, titulares, DENISE SILVA NUNES e VALCIR MARTINHAGO, suplentes, representantes de Associações ou Instituições Ligadas aos Portadores de Deficiência e ao Idoso; FERNANDO BALBINO, titular, DINÁ TERESA RAMOS DE OLIVEIRA, suplente, representantes de Instituições de Ensino de Educação Física sediadas no Município; MÔNICA FLORES ARDIGO MOREIRA, titular, APARECIDO LUCIANI, suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 155, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 734-3/2009, \_\_\_\_\_

D E S I G N A REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM, Diretora Técnico-Administrativa, para responder, no período de 18 a 27 de outubro de 2010, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal e sem prejuízo dos efeitos da Portaria SMRH nº 49, de 15 de janeiro de 2009, no que couber, durante o afastamento do titular CARLOS UMBERTO ROSSI, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 165, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.902-0/2010, \_\_\_\_\_

R E S O L V E autorizar RODRIGO ALEX PEREIRA, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna, localizado na Avenida União dos Ferroviários, s/nº, Vila Municipal, no dia 26 de setembro de 2010, das 13h00 às 21h00, para realização da 5ª PARADA DO ORGULHO LGBTQTTTS DE JUNDIÁ E REGIÃO.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dez.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 166, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.166-7/2010, \_\_\_\_\_

R E S O L V E autorizar a FRATERNIDADE CRISTÃ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, a título precário e gratuito, o uso da Praça "Governador Pedro de Toledo", para realização do evento denominado "DIA DE LUTA DOS DEFICIENTES", no dia 25 de setembro de 2010, das 09h00 às 12h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 22.530, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM KIT LANCHES QUE SERÃO FORNECIDOS AOS POLICIAIS QUE FARÃO A GUARDA DAS URNAS ELETRÔNICAS DURANTE A ELEIÇÃO, CONFORME RI 633195. REF.

SOLICITAÇÃO 2.345 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.970,00. (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0100.2616 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - ENTES GOVERNAMENTAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 2.970,00

TOTAL...R\$ 2.970,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 2.970,00

TOTAL...R\$ 2.970,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCIII

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEDPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º 22.531, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7734, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 6º, I 2º

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS PARA ATENDER A DESPESA COM REEMBOLSO DO PESSOAL Cedido PELO ESTADO, CONFORME SOLICITAÇÃO SMEE 2301, 2301, REF. SOLICITAÇÃO 2.339 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CONF. SOLS.2369/2370/2371 E 2372, REF. SOLICITAÇÃO 2.371 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, CONF. SOLS.2367 E 2362, REF. SOLICITAÇÃO 2.363 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.361 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.369 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.370 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.371 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.372 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.374 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.365 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.366 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.367 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.368 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.373 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS, REF. SOLICITAÇÃO 2.362 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REEMBOLSO AO PESSOAL DO ESTADO, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2010, REF. SOLICITAÇÃO 2.301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, EM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.014.000,00, (QUATRO MILHÕES E CATORZE MIL REAIS) NAS(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES)

03.01.04.122.0100.2625	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SME E C.)	R\$	60.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	60.000,00
0000	PRÓPRIA		
13.01.12.365.0118.2904	REEMBOLSO DE PESSOAL Cedido PELO ESTADO	R\$	2.312.000,00
33.30.91.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	2.312.000,00
13.01.12.365.0118.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)	R\$	137.000,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	137.000,00
31.90.09.00	SALÁRIO FAMILIA	R\$	12.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	R\$	12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 22.531/2010

31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

13.01.12.365.0118.2970 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CRECHES)  
R\$ 300.000,00

31.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

14.01.10.122.0149.2900 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SMS/ADM)  
R\$ 40.000,00

31.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

14.01.10.302.0152.2829 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CIPESSOAL ASSIST.FARMACÉUTICA)  
R\$ 40.000,00

31.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

14.01.10.304.0153.2945 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)  
R\$ 20.000,00

31.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

22.01.13.392.0113.2911 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CULTURA)  
R\$ 150.000,00

31.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

TOTAL R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 4.014.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO FÓRTEO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS RECURSOS

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SOBRESORTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE(S)

18.01.04.122.0100.2948 MANUT. POLÍT. BENSIM. E PCCR (GERA)

31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CT  
0000 PRÓPRIA

18.01.16.301.0100.2951 MANUT. POLÍT. BENSIM. E PCCR (S.M.B)

31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CT  
0000 PRÓPRIA

18.01.12.361.0100.2949 MANUT. POLÍT. BENSIM. E PCCR (BENS. FUNDAMENT)

31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CT  
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

18.01.12.365.0100.2970 MANUT. POLÍT. BENSIM. E PCCR (BDOC. INFANT)

31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CT

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

R\$ 137.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 22.531/2010

TOTAL R\$ 4.014.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMONCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS VINT E SETE (25) DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010, ÀS DOIS MIL E

GUSTAVO LEONILDO C. MARYSSAL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DOATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 155/10 . CONTRATANTE: Prefeitura de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: INDUSTRIA, MONTAGEM E INSTALAÇÕES GIMI LTDA  
PROCESSO: nº 21.434-3/10. ASSINATURA: 27/09/10  
VALOR TOTAL: R\$ 188.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CUBÍCULO DE MÍDIA TENSÃO PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (dias). Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 054/10 . CONTRATANTE: Prefeitura de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA. PROCESSO: nº 06.074-6/10  
ASSINATURA: 20/09/10 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00  
OBJETO: PREST.SERV.DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO PROCESSO E AMBIENTE TECNOLÓGICO DE COMPRAS ELETRÔNICAS.FUND.LEGAL ART.25, "CAPUT". DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) M E S E S .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 158/10 . CONTRATANTE: Prefeitura de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ENGENHARIA LTDA  
PROCESSO: nº 21.648-8/10. ASSINATURA: 27/09/10 VALOR GLOBAL: R\$ 139.200,00  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS FUNCIONAIS DE ENGENHARIA, VISANDO A FORMAÇÃO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO A ORGANISMOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS DE FOMENTO. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 44/10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 03.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 154/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: OFICINA REVISÁ LTDA - ME PROCESSO: nº 05.965-6/10. ASSINATURA: 24/09/10 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 129.776,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN. PERTENCENTES À FROTA DO PAÇO MUNICIPAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 5/10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

**EXTRATO**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES que entre si celebram o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

OBJETIVO: A conjugação de esforços e de cooperação entre os SIGNATÁRIOS para desenvolver e compartilhar estudos, projetos e informações visando a implantação de Metrô Leve, ligando a cidade de Jundiá e região a Região Metropolitana de São Paulo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 24.09.2010

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO**

Convite nº. 788/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de palivizumabe 100mg injetável – Mandado Judicial.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

- FG FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Processo nº. 24.989-3/10

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO**

Convite nº. 789/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de conjunto de chuva para motoqueiro e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- LB – COMÉRCIO DE EPI'S LTDA itens 01, 02, 03, 04 e 06;

- DI BLASIO E CIA LTDA item 05;

- SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA itens 07 e 13;

- BORRACHAS BEM TE VI COMPANY LTDA-ME itens 08, 09, 10, 11, 12 e 14.

Processo nº. 24.990-1/10

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO**

Convite nº. 792/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de calçado de segurança.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

- MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Processo nº. 25.102-2/10

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO**

Convite nº. 796/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de tenda piramidal.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

- PAULO ADRIANO PARIZOTTO DE OLIVEIRA LIMA ME

Processo nº. 25.226-9/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 675/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de exames de mamografia e ultrassonografia

Período: 02 (dois) meses.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

ÚNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Valor R\$ \_\_\_\_\_ 75.400,00

Processo nº. 21.386-5/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 714/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de tubo de ferro, arame e outros.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA

Valor R\$ 3.393,23

GLOBAL DISTR. PROD. SID. LTDA

Valor R\$ 5.620,00

Processo nº. 22.363-3/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 746/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Fornecimento de mobiliário conforme projeto.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

RAMOS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRIT. LTDA-EPP

Valor R\$ \_\_\_\_\_ 36.205,00

Processo nº 23.504-1/10

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO**

Convite nº. 752/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes / SAE.

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

WILLIAN EBERLE - ME.

Processo nº. 023.731-0/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 755/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção na piscina do CECE Dr. Nicolino de Lucca.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

JUSTI E MAIAN LTDA-ME

Valor R\$ 66.985,00

Processo nº 23.813-6/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 761/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de cesto plástico para lixo com tampa.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

DI BLASIO E CIA LTDA

Valor R\$ 28.089,00

Processo nº. 23.883-9/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 762/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Exames de ultrassonografia, mamografia e outros.

Vigência: 2 meses

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Valor R\$ \_\_\_\_\_ 75.800,00

Processo nº. 23.945-6/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 768/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Objeto: Aquisição de veículo Volkswagen Voyage Confortline.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍC. AUTOMOTORES LTDA

Valor R\$ \_\_\_\_\_ 41.990,00

Processo nº. 24.323-5/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 771/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes gráficas.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

SILTECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP

Valor R\$ 35.000,00

Processo nº. 24.424-1/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 773/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviços de carga, transporte e descarga de brinquedos.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

TRANSPORTADORA AIELLO LTDA

Valor R\$ 31.360,00

Processo nº. 24.451-4/10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº. 775/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de leite em pó integral de soja.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

EMPÓRIO HOSPT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA

Valor R\$ 45.000,00

Processo nº. 24.473-8/10

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO**

Convite nº 793/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes gráficas.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº. 25.103-0/10

## DESPACHO DECISÓRIO

**CONCORRÊNCIA nº 012/10 – Execução de obra de construção de Ponte sobre o Rio Jundiá e interligação viária entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e Rua Dino. Processo Administrativo nº 17.063-6/10**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data e após análise da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, **RESOLVE:**

- manter a **inabilitação** da empresa **FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.** por deixar de reunir todos os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 24/08/2010, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido;

**Habilitar** as empresas abaixo, após análise e deferimento dos recursos interpostos pelas mesmas no prazo legal concedido:

- **ARVEK Técnica e Construções Ltda.;**
- **Construtora Augusto Velloso S/A;**
- **ESUR Engenharia S/A.**

Manter a **habilitação** das empresas abaixo, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 24/08/2010:

- **Construções Engenharia e Pavimentação ENPAVI Ltda.;**
- **J. Z. Engenharia e Comércio Ltda.;**
- **JOFEGE Pavimentadora e Construtora Ltda.;**
- **Sauvas Empreendimentos e Construções Ltda.;**
- **SOEMEG Terraplenagem Pavimentação e Construção Ltda.**

Fica agendada para o próximo dia **30 de setembro de 2010**, às **10h00**, a abertura dos envelopes contendo as **propostas** das empresas habilitadas.

Jundiá, 27 de setembro de 2010.

**Laércio Baradel**

Alexandre Castro Nunes  
Raquel Perez Oliva  
Francislene Ap. Veiga  
Júlio Rafael N. Ferraz  
Érika Melato Frare  
Elizabeth Akiko A. Oliveira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

EDITAL Nº 049, de 27 de setembro de 2010  
**CONCORRÊNCIA Nº 018/10 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiá **OBJETO:** Execução de obra de reforma com recuperação e reforço estrutural do Viaduto Joaquim Calendário de Freitas **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 28 de outubro de 2010, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, sendo requerida e realizada somente até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a apresentação das propostas **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 05 de novembro de 2010, às 16:00 horas **ENCERRAMENTO:** 08 de novembro de 2010, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

**(NEURI JOSÉ ANZOLIN)**

Presidente da CMHJL

## DESPACHO DECISÓRIO

**CONCORRÊNCIA Nº 013/2009 – Execução de obra de reforma da Praça de Esportes localizada no Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca - Bairro Anhangabaú - Processo Administrativo nº 25.083-6/2009.**

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resumo** do despacho do Sr. Prefeito Municipal com relação ao recurso interposto na presente licitação:

**“DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica e, com base no parecer emitido pela *CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações*, ao qual acolho, na íntegra, **DENEGO os recursos apresentados pelas empresas RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA., LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e DECIDO pela MANTENÇA das inabilitações das citadas empresa, bem como da empresa RGHF ENGENHARIA LTDA.**

**DETERMINO, ainda**, em atendimento ao art. 48 § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **a fixação do prazo de 08 (oito) dias úteis** às empresas licitantes, para apresentação dos documentos exigidos no Edital e não apresentados, sanando, assim, os motivos da inabilitação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal”

Diante do exposto, fica estabelecido que o envelope com a documentação acima, bem como **declaração de renovação dos termos da Proposta por mais 60 dias**, a contar da data da apresentação da documentação, ou seja, 13/10/2010 deverá ser entregue, impreterivelmente, junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Liberdade s/nº - 4º andar – Ala Norte – Paço Municipal Nova Jundiá – Vila Jardim Botânico, até as **13h00 do dia 13 de outubro de 2010. A abertura dos envelopes dar-se-á às 13h30min.**

Jundiá, 27 de setembro de 2010

**Laércio Baradel**  
Alexandre Castro Nunes  
Raquel Perez Oliva  
Francislene Ap. Veiga  
Júlio Rafael N. Ferraz  
Érika Melato Frare  
Elizabeth Akiko A. Oliveira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/10**, de 27 de setembro de 2010. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiá **OBJETO:** Aquisição de caixa de passagem em concreto pré moldado, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de outubro de 2010, às 09:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**(MARIA ANGELICA ANSANI BASSO)**  
Pregoeira

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 22.648-7/10.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras Eletrônico nº 045/10, para implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas na EMEB do Jardim Novo Horizonte, destinada a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a favor da seguinte empresa:

Empresa Valor R\$  
PÁRA-RAIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME 44.066,33

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
Secretário Municipal de Administração

## DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/10 – Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Geralda Berthola Facca, localizada na Rua Eduardo Carlos Pereira, 50 – Jardim do Lago. Processo Administrativo nº 19.621-9/10.**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, e, considerando que a empresa Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda. - EPP apresentou "Declaração de EPP/ME/COOP", conforme exigido no Edital, optando pela utilização do benefício da Lei Complementar nº 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 - **RESOLVE** classificar as propostas das empresas conforme abaixo:

- 1º. Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda. EPP;
- 2º. L&T Empreendimentos e Construções Ltda.;
- 3º. Consutec Construções e Comércio Ltda.;
- 4º. ARV Construções Ltda. – EPP;
- 5º. Construtora Maxfox Ltda.;
- 6º. Sotenppi Engenharia Ltda.;
- 7º. Operacional Projetos e Construções Ltda..

Desta forma, **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação à empresa **Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda. EPP**, por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital, inclusive no tocante ao enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, com a utilização do benefício.

Jundiá, 27 de setembro de 2010.

**Laércio Baradel**

Alexandre Castro Nunes  
Raquel Perez Oliva  
Francislene Ap. Veiga  
Júlio Rafael N. Ferraz  
Érika Melato Frare  
Elizabeth Akiko A. Oliveira

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SRº DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Pregão Presencial nº 009/10 (PMJ) – Aquisição de tiras reativas para glicemia (4.165 caixas com 50 unidades cada), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 177/2009, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, com base nas disposições contidas na referida ata, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.087-6/10:

- F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.....R\$ 43.732,50

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/10** – Execução de obra de construção de ponte sobre o Rio Jundiá – Av. Antonio Frederico Ozanan com Av. Américo Bruno e execução de obra de interligação viária da Av. Américo Bruno com Avenida dos Imigrantes Italianos, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 12.136-5/10:

- **Arcos Engenharia e Construções Ltda. – EPP**  
.....  
.....**R\$ 2.161.000,00**

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/10** Fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para instalação de ar-condicionado, destinados à Secretaria Municipal de Administração. **HOMOLOGADO**, à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 018.934-7/2010:

- **MÁRCIO RODRIGO VALÉRIO – ME** .....R\$ 148.490,00.

(**CLÓVIS MARCELO GALVÃO**)  
Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO SR. PRESIDENTE DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS.**

Informamos o cancelamento da(s) marca(s) abaixo:

Código(s) Matérial (is): 5.789 – 5.796

MARCAS: Backer

Conforme anexado ao processo nº:23.796-3/2010-1

**VANILDO JOSÉ MINISTRO**  
Presidente

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1635, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando a Sra. **NILCEIA APARECIDA VIEIRA IANACONE**, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL V**, símbolo "CC-5", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 155, de 22 de janeiro de 2009

**PORTARIA N.º 1636, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando a Sra. **LUCIA GALVÃO KLEMM DONA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL IV**, símbolo "CC-6", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogando as disposições em contrário, revogando especialmente a Portaria nº 79, de 16 de janeiro de 2009.

**PORTARIA N.º 1637 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando a Sra. **TERESA MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL III**, símbolo "CC-7", em comissão, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1638, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando o Sr. **ADEMIR ZANINI**, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL I**, símbolo "CC-9", em comissão, nos termos da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1644, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Resolvendo conceder a servidora **SAMANTHA MIEKO GOTO**, Operador de ETA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente por força da Lei Municipal nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 23 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1645, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Designando a servidora **REGINA CELIA SIMÃO**, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Protocolo, Documentação e Arquivo, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular **SANDRA KAMEYAMA**, em gozo de férias Prêmio, no período de 29 de setembro de 2010 a 28 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1646, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Designando a servidora **ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA**, Engenheiro, pertencente ao regime Estatutário, para exercer em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Operações de Trânsito, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do titular **MAURO VINCENZO MAZZAMATI**, em férias regulamentares, no período de 27 de setembro de 2010 a 16 de outubro 2010, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 1380, de 24 de agosto de 2009, no que couber.

**PORTARIA N.º 1647, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Resolvendo conceder à servidora **ELIANE CARVALHO MARTHO**, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 28 de setembro de 2010 e término em 27 de outubro de 2010, com retorno às atividades laborais em 28 de outubro de 2010, conforme consta do Processo n.º 012.065-0/2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1648, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Resolvendo conceder à servidora **MARGARETE DE ASSIS TIMPONE**, Agente Técnico de Saúde Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 29 de setembro de 2010 e término em 28 de outubro de 2010, com retorno às atividades laborais em 29 de outubro de 2010, conforme consta do Processo n.º 019.509-2/2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1649, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Nome	Processo	Início	Término
Ana Maria Banho Vieira	010.514-7/2009	01/10/10	31/10/10
Eliana da S. Pupo Zochetti	010.007-0/2010	01/10/10	31/10/10
Jose Alfredo A. Vieira	010.122-9/2009	01/10/10	31/10/10
Leni A. Fabris de Moraes	032.002-7/2009	01/10/10	31/10/10
Maria Celina T. Atuati	014.545-7/2009	01/10/10	31/10/10
Rosa Cardoso Pereira	024.458-1/2009	01/10/10	31/10/10
Claudio Alves Ramalho	016.235-1/2010	04/10/10	03/11/10
Luiz Marcelo Ferreira	020.234-2/2008	04/10/10	03/11/10
Maria L. Peres Gonçalves	000.531-3/2009	04/10/10	03/11/10
Andrea B. Ruiz Hellmuth	007.101-6/2010	05/10/10	04/11/10
Liliana C. Palhares	029.508-8/2009	05/10/10	04/11/10
Aguinaldo C. da Silva	009.348-1/2010	13/10/10	12/11/10
Airton Castaldi	017.675-7/2010	13/10/10	12/11/10
Dalva S. Henrique	003.937-1/2008	13/10/10	12/11/10
Edilene de M. dal Santo	015.259-2/2010	13/10/10	12/11/10
Gabriela Cergol Spina	009.444-4/2007	13/10/10	12/11/10

Julia Ap. Margioti Spina	017.477-8/2010	13/10/10	12/11/10
Nelly da P. Vieira Araujo	015.920-2/2010	13/10/10	12/11/10
Roberto Zambolli	024.213-2/2008	13/10/10	12/11/10
Rosilda Ap. Rosa Bettiol	003.825-6/2009	13/10/10	12/11/10
Vilma Moreira Zambolli	014.266-4/2007	13/10/10	12/11/10
Edison Ap. de Oliveira	021.126-5/2010	18/10/10	17/11/10
Junge Takagaki	021.452-5/2010	18/10/10	17/11/10
Miriam de Fátima F.Santos	012.779-6/2008	18/10/10	17/11/10
Vania Maria R.Carvalho	018.231-2/2008	18/10/10	17/11/10
Vilma Barreto Soares	008.668-3/2010	18/10/10	17/11/10
Zulmira de Mello Mariano	010.210-4/2008	18/10/10	17/11/10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(**CARLOS UMBERTO ROSSI**)  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

**PORTARIA N.º 1650, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Resolvendo conceder a servidora **ALBA COPPINI LOPES**, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 20 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1651, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Resolvendo conceder a servidora **DOMITILA LIMA MARCELINO**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 21 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1652, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

**C O N S I D E R A N D O** as conclusões contidas no processo administrativo disciplinar nº 010.287-8/2010, **R E S O L V E** aplicar ao servidor **JOSE DA SILVA**, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de advertência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(**CARLOS UMBERTO ROSSI**)  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

**PORTARIA N.º 1653, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando o Sr. **GUIBSON ROBERTO DE SANTANA** para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 696/69, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1654, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando o Sr. **JURANDIR APARECIDO PADOVANI** para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 697/7, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1655, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando o Sr. **PAULO ROBERTO HENRIQUE** para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Adjunta), sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas

alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 696/97, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1656, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando a Sra. VANDA APARECIDA JAGUCHITZ BERTOLDO para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 699/30, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1657, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando o Sr. STHEINER GEORGE DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Adjunta), sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 696/93, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1658, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando o Sr. RHONER GONÇALVES para exercer o cargo de Odontólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 701/57, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1659, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Nomeando a Sra. SILMARA JOSÉ FRANCISCO para exercer o cargo de Médico - Pediatra (UBS), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 701/16, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 3468, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

NA PORTARIA Nº 1584, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

ONDE SE LEEM... “junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos” e “ sob registro nº 696/69”

LEIAM-SE ... “junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Adjunta)” e “ sob registro nº 696/112”

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 3471, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

NA PORTARIA Nº 1643, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

ONDE SE LEEM... “Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007.”

LEIAM-SE ... “Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, retroagindo seus efeitos à 20 de setembro de 2010.”

**DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**RECURSOS HUMANOS**

**DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL**

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

**PROCESSO s/nº** – Interessado: **AYDANO CARNEIRO** – assunto: cópia de inteiro teor do processo nº23507-4/2010.

**PROCESSO s/nº** – Interessado: **BENEDITO CARLOS IZIDORO** – assunto: cópia dos demonstrativos de pagamento dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro do ano de 2004 e certidão funcional.

**PROCESSO s/nº** – Interessado: **DANIELE ALVES** – assunto: certidão funcional.

**PROCESSO s/nº** – Interessado: **IONICE LIMA PIVI** – assunto: certidão funcional.

**PROCESSO s/nº** – Interessado: **LAERCIO BARADEL** – assunto: certidão funcional.

**PROCESSO s/nº** – Interessado: **NANCI APARECIDA NASTARO** – assunto: certidão funcional.

**PROCESSO s/nº** – Interessado: **NOEMIA DONIZETI BALDAN** – assunto: certidão funcional.

**PROCESSO s/nº** – Interessado: **PAULO ROBERTO DE SOUZA** – assunto: certidão funcional.

**PROCESSOS INDEFERIDOS:**

**PROCESSO nº 21588-6/2010** – Interessado: **ANA MARINA DENNY** – assunto: férias prêmio.

**PROCESSO nº25356-4/2010** – Interessado: **CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA** – assunto: férias prêmio.

**PROCESSO nº21453-3/2010** – Interessado: **DAISY ROZAUTE** – assunto: férias prêmio.

**PROCESSO nº25659-1/2010** – Interessado: **EDISON DOS SANTOS** – assunto: férias prêmio.

**PROCESSO nº20626-5/2010** – Interessado: **EVA MARIA DOS SANTOS** – assunto: férias prêmio.

**PROCESSO nº24571-9/2010** – Interessado: **JAMIL JORGE ABOU MOURAD** – assunto: férias prêmio.

**PROCESSO nº23737-7/2010** – Interessado: **JOSÉ LUIZ DE SOUZA**: assunto: férias prêmio.

**PROCESSO nº24264-1/2010** – Interessado: **KATIA CRISTINA ALVES** – assunto: revisão da Licença Gestante.

**PROCESSO nº20420-3/2010** – Interessado: **MARGARIDA MARIA DIAS DA COSTA** – assunto: abono de permanência.

**PROCESSO nº24156-9/2010** – Interessado: **ODETE MOREIRA SPERANDIO** – assunto: nível universitário.

**PROCESSO nº20835-2/2010** – Interessado: **ROMEU MOREIRA JÚNIOR** – assunto: sexta parte.

**PROCESSO nº21116-6/2010** – Interessado: **SIMONE APARECIDA FRANCO** – assunto: férias prêmio.

**PROCESSO nº22726-1/2010** – Interessado: **TELMA DELLA NINA LANGENBACH** – assunto: férias prêmio.

**PROCESSO nº20636-4/2010** – Interessado: **VALDECIR ZARAMELLO DE MESQUITA** – assunto: férias prêmio.

**DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL**

**EDITAL N.º 411 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001.-----

**CONSIDERANDO** exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m”, da Instrução nº. 02/2002.

**FAZ SABER** que no mês de **AGOSTO** de 2010, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Adriana Rufino Siqueira	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.08.10 ( 5%)
Antonio Aguiar Lopes	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 30.10.2009 ( 10%)
Bruna Fernanda R do Prado Zanella	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 17.08.10 ( 5%)
Carlos Eduardo Henrique Ribeiro	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 25%)
Carolina Gasparotto Bertolo	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 30.08.10 ( 10%)
Cecilia Portella Picini	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 14.08.10 ( 15%)
Celia Ap Lucio	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 04.08.10 ( 20%)
Claudemir Carvalho	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 01.08.2010
Claudia Marília Moraes Reinig	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 01.07.2010
Daiane Maria Francisco	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 5%)
Daniela Schincariol Iwami	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 27.10.2009 ( 5%)
Edelzuita de Jesus Messias	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.08.10 ( 10%)
Edna Galvino Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.08.10 ( 5%)
Edna Pinto de Moura	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 03.08.10 ( 10%)



Edson Antonio Prado	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 21.08.10 ( 25%)
Eduardo Luiz Balsa	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 25%)
Elisabete A da Fonseca Martins	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 14.12.2009 ( 5%)
Everton Carareto	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 30.11.2009 ( 10%)
Fabiana Hisao Gutierrez	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 26.10.2009 ( 10%)
Fernanda de Oliveira Cunha	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 08.08.10 ( 5%)
Fernando Justino	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 09.06.2010
Graziela F Barbosa dos Santos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 14.08.10 ( 15%)
Helena Silva Santos Tartari	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 08.01.2010 ( 5%)
Henrique Junior Gualda	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 25%)
Isabel Cristina Wolf	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 15.01.2010 ( 10%)
Isabel Daniele da Silva Roque	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 16.08.10 ( 5%)
Ivete Serigato de Souza	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 09.08.10 ( 15%)
Janaina de Brito Melo	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 10.12.2009 ( 10%)
Joelma Vieira Borges Caetano	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 11.12.2009 ( 10%)
Jorge Murari Filho	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 30%)
Jose Antonio Arruda	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 25%)
Jose Luiz da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 02.08.10 ( 25%)
Jose Roberto Ferreira	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 25%)
Juliana Mason	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 06.11.2009 ( 5%)
Lais de Godoy Gonçalves	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 30.11.2009 ( 10%)
Laura Filomena Neworal Fava	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.08.10 ( 20%)
Lia Regina Gonçalves	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 20.08.10 ( 30%)
Ligia M Duarte Negro	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 30.10.2009 ( 5%)

Liliane Nacarato	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 04.08.10 ( 5%)
Luiz Carlos do Amaral	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 21.08.10 ( 35%)
Luiz Claudemir Doná	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 01.08.2010
Madalena Mayumi Namba	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.08.10 ( 10%)
Marcia Cristina C S Franco	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 24.11.2009 ( 10%)
Marcia Donizete de Souza	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 29.08.10 ( 10%)
Maria Aparecida Santos da Silva	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 09.08.10 ( 5%)
Maria Benedita G Assales	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 01.08.2010
Maria de Lourdes Potente Santos	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 30.10.2009 ( 5%)
Maria Jose Martins	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 29.08.10 ( 10%)
Maria Regina Silva	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 20.01.2010 ( 10%)
Marina Ap Bifani	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 05.01.2010 ( 5%)
Marina Jardim Spina	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 14.12.2009 ( 10%)
Marta Rosa Cavalli	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 01.08.2010
Mauro Sizer	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 08.08.10 ( 20%)
Milton Gomes Matos	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 5%)
Monica Ap Barbarini	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 09.12.2009 ( 10%)
Nadir Rosangela Domingos	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 01.07.2010
Nilton Jesus Fernandes	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 10.05.2010
Odete da Conceição Galli	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.08.10 ( 25%)
Osmar Lopes de Oliveira	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 12.08.10 ( 30%)
Osmario Jorge de A Neves	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 01.07.2010
Osvaldino Ferreira de Souza	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 01.08.2010
Pedro Jose de A Neto	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 05.08.10 ( 35%)

Priscila Alessandra Inório de Paula	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 01.06.2009 ( 5%)
Rebeca Pegoraro	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 29.10.2009 ( 5%)
Regina Helena T C Martini	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 10.08.10 ( 25%)
Regina Moreno Alves da Cruz	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.08.10 ( 5%)
Renata Cristina de Faria Cayres	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 09.11.2009 ( 10%)
Renata Vicente	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 23.11.2009 ( 5%)
Rita de Cassia Castro Soranz	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 24.11.2009 ( 10%)
Romana Marx Pessoa	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 04.08.10 ( 5%)
Roseli Ap Barboza Garcia	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 29.10.2009 ( 5%)
Rosely Rubim Pizarro	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 26.11.2009 ( 5%)
Sebastiana de Oliveira	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 01.08.2010
Sharah Rachel Mota Franco Galvao	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 5%)
Silvana de Amo Pantani	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 19.08.10 ( 15%)
Silvia Elcna Frade Grechi Visnardi	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 05.11.2009 ( 5%)
Silviane Pereira Batista	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 22.10.2009 ( 5%)
Sonia Maria Terenciano	Celetista	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 25%)
Sonia Peixoto Nastaro	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 18.08.10 ( 15%)
Susana Antonia de M Quesada	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 01.08.10 ( 15%)
Tania Cristina Leonardi	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 07.01.2010 ( 10%)
Tatiane Valini	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 10.12.2009 ( 10%)
Vagner Rizzetto	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 01.12.2009 ( 10%)
Vainc Jose da Silva	Estatutário	Sexta Parte, a partir de 04.07.2010
Valeria Fornazari Leme	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 03.11.2009 ( 5%)
Vera Lucia Nogueira Martinez	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 05.11.2009 ( 10%)

Vilma Pole Timponi	Estatutário	Adic. por Tempo de Serviço, a partir de 31.08.10 ( 5%)
Viviane Ap Damasio de O Cunha	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 14.01.2010 ( 5%)
Viviane Marinheiro P Tamae	Estatutário	Adic. por Títulos, a partir de 12.11.2009 ( 5%)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



#### PORTARIA Nº 531, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária FLAVIANE MARASSATO SABATINE, Auxiliar de Serviços Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 23/08/2010 a 20/12/2010, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária VALÉRIA FERREIRA, Professor II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/08/2010 a 29/11/2010, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 533, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário GENTIL DA SILVA, Agente Operacional, Cat. I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 104 (cento e quatro) dias, de 22/09/2010 a 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 534, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária CILÉIA DE SOUZA ANSELMO ANDRADE, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 23/08/2010 a 20/12/2010, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 535, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária ROSANA SANTOS MASSONI, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 08/08/2010 a 05/12/2010, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 536, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ADEMIR DONIZETTI TELLES DE MENESES, ocorrido em 15/08/2010, à sua ex-esposa SANDRA ROSA TELLES DE MENESES, portadora do RG nº 12.109.421, a partir de 16/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

José Aparecido Marcussi  
Diretor Presidente



## SECRETARIA DE OBRAS

### DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 45 /2010

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alé Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo:

REQº SOLANGE FERREIRA DA SILVA	24271-6/2010
REQº MARLI CHECHINATO	15634-6/2008
REQº ROBERTO ANTONIO PORTELLA	25316-8/2010
REQº PATRICK STELLA E ADRIANA O. FEITOSA	23981-1/2010
REQº ARNALDO MARANGÃO E OUTRA	24807-7/2010
REQº ARMANDO FALCONE FILHO	25623-7/2010
REQº JOSE RONALDO SIANI	3682-4/2003
REQº LADY FERIGATO FAVARO (ESPÓLIO) E OUTRO	22824-4/2010
REQº AMILTON ANTONIO FERNANDEZ	33144-8/2008
ARQº ALISSANDRA DE CASTRO BERNARDINI	
DIOGO CUSTÓDIO GOMES	24752-5/2010
ARQº ANA PAULA VETTORI	
DFL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8009-0/2010
ARQº Barbara Di Monaco	
FÁBIO HENRIQUE FRAGOSO	25318-4/2010
ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO	
GUSTAVO DANIEL DOMINGOS	17460-4/2010
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
IVONE CRUP BORGES	22824-8/2008
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
FLAVIA SILVA REIS	25635-1/2010
LUIZ ALBERTO DIAS PINTO	25807-6/2010
JOÃO BATISTA PELOGIA	22952-3/2010
ARQº CLAUDIO FERRAZZO	
MARIA NEUSA DE OLIVEIRA RAMOS	4268-6/2010
ARQº CRISTINA LEME LUCCHINI FERRARI	
ALCINDO LEBEIS JR	16001-7/2010
ARQº DANIELA KAZUE NAKATA	
ROSA ITO NAKATA	23846-6/2010
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	
JOSE APARECIDO RODRIGUES DA SILVA E OU	24786-3/2010
ARQº flavia medina de oliveira	
DARWIN GERALDO ZACARELLI BERTOLA	Ped.-562
ARQº GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA	
MARIELZA MORAES DA SILVA	16668-3/2010
ARQº HENRIQUE WEST DE CAMARGO	
JOTAFLEX COMERCIAL LTDA	16550-3/2010
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
CELSO ROMEU DE OLIVEIRA	32303-9/2009
ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
PAULO ROBERTO DA COSTA E OUTROS	680-8/2009
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
PAULO SERGIO ZAGO E OUTRO	17874-6/2010
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
EURICO FERREIRA RANGEL JUNIOR	22930-9/2010
NAIR BARBOSA LIMA FORTE E OUTROS	17478-6/2010
CLAUDEMIR ZANIQUELLI E VANDA ZANIQUEL	32374-0/2009
NAIR BARBOSA LIMA FORTE E OUTROS	17478-6/2010
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	23964-7/2010
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
HUGO WESLEY DA SILVA NOGUEIRA	25481-0/2010
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
LUIZ VALDIR LOPES	17341-6/2010
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
JURANDIR BARROCAL NETTO	25183-2/2010
ARQº Mauro Braz	
SARAPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILI	27462-0/2009
ARQº MILENA MINGORE CORDEIRO	
EDSON LUIZ DAWOGLIO E OUTRA	18268-0/2010
ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA	
MARCIA REGINA NOVAIS	23928-2/2010
ARQº NANCY LARANJEIRA TAVARES CAMARGO	
ADAMASCO SPEFAR	33906-0/2008
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
SUELI MASUCHELLI	25321-8/2010

ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
DENISE MAGIRI PRODUCIMO E OUTRO	19685-2/2010
ARQº Rafael Christen	
THARCISIO ARAUJO DIAS DE SOUZA SANTOS	24682-4/2010
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA VALENTE JR	16349-0/2010
ARQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADAO	
TADEU MORAES TAFFARELLO	32462-3/2009
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS	
PAULO CARDOSO DOS SANTOS	23351-0/2004
ARQº CLAUDIO ROBERTO LAWITSCHKA GODOY	
EGON INÁCIO WOGEL	22811-1/2010
ARQº DANIELA KAZUE NAKATA	
ADEMIR DONIZETI LIBA	25633-6/2010
ADEMIR DONIZETI LIBA	25633-6/2010
EMPº Archideal Projetos Ltda	
Adilson Pereira Pires	Ped.-554
EMPº GALVAO CONSOLIN ARQUITETURA E ENGA LTDA	
MIGUEL ALVES VIEIRA JUNIOR	21596-9/2010
EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA	
SEARA PROJETOS, EMPREEND. E PART. LTD	14808-7/2010
ENGº CRISTIANE MOROSINI CHEQUE	
NEUSA DE CARLI DEMARCHI E OSWALDO DE	20355-1/2010
ENGº MARIO MIGUEL	
MARI MIGUEL	19496-8/2009
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
JOSE LOURENCO	4870-2/2004
ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA	
JORGE HONORIO DE GODOY	21078-8/2010
ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA	
IVANILDA LEME DE ANDRADE	16037-1/2010
ENGº CASSIANO MARTINS	
EDUARDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO	22398-3/2008
ENGº CELSO FERRAZZO	
CASONI COMERCIAL E EMPREEND. LTDA	23445-7/2010
SAKAE KIKUCHI	5276-0/2009
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
EDI WILSON DE FREITAS E OUTRA	18633-9/2008
ENGº CLÓVIS CIPOLLETTA	
MARIA FERNANDA CARVALHO	22350-5/2003
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
ROSENILDO VIEIRA MACHADO	22923-4/2010
ETELVINA MARCELINO GONÇALVES	24348-2/2010
ENGº ELSON OTERO	
RENÁN PRADO LIMACO	17811-8/2010
ENGº EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO	
MILTON LUIZ FRARE	17430-7/2010
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
JORGE ZACHARIAS NETO	20352-2/2008
ENGº HUDSON GONÇALVES ANDRADE	
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	13180-2/2010
ENGº ITAMAR BORGES	
DIRCEU AZZONI	24159-5/2009
JOSE DA SILVA COELHO ( ESPOLIO ) E OUTRO	16869-7/2010
JOAQUIM MENDES FERREIRA	13834-4/2010
JOÃO LUCAS DE CAMPOS E OUTRO	22527-3/2010
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
EDMIR AMERICO LOURENÇO	23623-9/2010
ENGº JOÃO RICARDO FELISBERTO	
STANISLAO SCARPELLI	21466-5/1992
ENGº JOAQUIM MORI	
ANDRE LUIS MARCELLO	25636-9/2010
ZAQUEU DOS SANTOS VAILAN	25637-7/2010
YOSIGI TUNO	16770-0/2004
ANDRE LUIS MARCELLO	25636-9/2010
ZAQUEU DOS SANTOS VAILAN	25637-7/2010
ENGº LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO	
TATIANA MAYR DE CARVALHO SANTOS E OU	24774-9/2010
ENGº LUCIANA CARAZZATO	
EDSON LUIZ DOS SANTOS E OUTRA	16804-9/2003
ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
LUIZ JOÃO VICENTIN	23628-2/2008
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
ANTONIO SERGIO SCARELI	12240-5/2010
MAURO GIORLANO	21420-5/2004
VALENTIN DO NASCIMENTO	24590-2/2004

ENGº	MARCIA DE PAULO ANDRADE DOS SANTOS	
	JULIA DE GOUVEIA BALDAN	25448-9/2010
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	GILDO AP. LEITE DE ALMEIDA	17008-1/2010
ENGº	PAULO ROBERTO POLI	
	MARCOS F. DE OLIVEIRA E PATRÍCIA R.V. DE O	27742-9/2007
ENGº	RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
	SANTO OLÍVIO FAÉLIS	14957-2/2010
ENGº	ROGERIO LEONI	
	IRACEMA ZANATTA FERRARI E OUTROS	30355-1/2009
ENGº	SANDRO PEREIRA LUMASINI	
	EVARISTO MARAVILHA FILHO	20155-0/2003
	SEBASTIÃO LIANDRO DA SILVA	4724-0/2009
ENGº	TATIANE MARCONDES MORI PESTANA	
	GERALDO VIEIRA DE FREITAS	25638-5/2010
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	DORIVAL ALVES DE ABREU E WILMA FERNAN	22999-4/2010
	JOAO MORO	18886-3/2008
	EDSON SELLNER E OUTRO	12716-4/2010
ENGº	VICENTE PAULO DE SOUZA	
	OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	16839-0/2010
ENGº	WALTER TRINDADE VAZ	
	APARECIDO DE PAULA ROSA	24718-8/2010
	ALESSANDRO VENTRIZ	22056-3/2010
	CARMEN SERVILLA FERRAZ E OUTRA	14693-3/2010
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	ELCIO BENEDITO FANTATO E OUTRO	12883-2/1992
ENGº	WLADIMIR CORAINE	
	IDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	5743-9/2009
	ADEMIR PANZAN	14539-1/2004
PROº	DANIEL FERNANDO HERMENEGILDO	
	FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Ped.-551
TECº	ALI MAMED MUNIZ QBAR	
	ROSA ITO NAKATA E OUTRO	30351-2/2008
TECº	FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	
	GIOVANNI DI NIRO E OUTROS	22811-5/2010
TECº	JOSE RENATO PUTTINI	
	FREDERICK DE AZEVEDO E. SOARES D'OLI	21073-1/2009
	SIDNEI ALVES NOVAIS	4223-3/2009
TECº	Tatiana Reis Pimenta	
	JOSÉ APARECIDO DE MAGALÃES	24391-2/2010
TECº	Maria Aparecida de Souza	
	ALEXANDRE NIKOLAIDES	30835-2/2009

## Decreto 16.926/98

\*Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.\*

\*Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O.

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO  
PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

## 15 Dias

\* 19.832-2/2010 Sebastião Luis Sobrinho  
\* e \*\* 20.470-8/2010 Wladimir Maia Junior  
\* 20.817-0/2010 João Paulo Rizatto

## 20 Dias

\*\* 24.921-8/2009 Izilda Wingertner  
\*\* 28.777-0/2009 Carlos Eduardo L.

Damasceno

\*\* 00.629-3/2010 Luis Inácio

## 30 Dias

\* e \*\* 28.414-0/2009 Maria Suelini e Maria  
\*\* 33.002-6/2009 Rosa de S. Trindade e Ou  
\*\* 33.562-9/2009 Eudson A. de Souza  
\*\* 33.723-7/2009 Roque Moleno Afonso  
00.120-3/2010 Paulo R. Fola e Ou  
\*\* 14.142-1/2010 Cernar Participações Ltda  
\* 17.769-8/2010 Maria Ap. de S. Silva e Ou  
\*\* 32.412-8/2009 Paschoa T. Caum  
\*\* 20.468-2/2010 Silvio Silvestroni e Outras  
20.819-6/2010 Vanderlei Almeida  
22.080-3/2010 Marcos R. da Silva  
\*\* 22.353-4/2010 Helder Eli Crisol  
22.555-4/2010 Otavio M. da Silva  
22.561-2/2010 Alexandre Vertuan e Ida  
22.582-8/2010 Manoel B. de Medeiros  
23.158-6/2010 Alexandre E. Saldera  
23.159-4/2010 Eva do Espírito Santo  
23.160-2/2010 Mauro Ap. Matias e Ednei  
23.167-7/2010 Vanderlei Teixeira Gomes  
23.168-5/2010 Fernando César Elias  
23.169-3/2010 Waldomiro B. da Silva  
23.170-1/2010 João Gilmar Mezalira  
23.171-9/2010 Nardelio R. de Carvalho  
23.172-7/2010 Edmilson R. dos Santos  
23.179-2/2010 Tiago V. de Oliveira  
23.650-2/2010 Francesli de Cássia R.

Oliveira

23.652-8/2010 Antonio M. Leite  
23.654-4/2010 José R. Thomaz e Ricardo  
23.657-7/2010 Adelino Zonho  
23.659-3/2010 Cláudio A. C. Mattos  
\*\* 24.176-7/2010 Otávio Batista de Jesus  
\* 24.182-5/2010 Roberto Nery Araújo

## 90 Dias

24.020-7/2010 Adhemar Zandona

\* Mantendo o embargo.

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES



SECRETARIA DE  
SAÚDE

## EDITAL Nº 16/2010

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 05 de outubro de 2010, com início as 19h00min, na Câmara Municipal de Jundiaí, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 1º e 2º trimestres de 2010, conforme determina a Lei 8.689 de 27/07/93.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de setembro de 2010.

DRA. TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO  
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS



FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 00974-3/10 – Fornecimento parcelado de cestas básicas para a Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico n.º 02/10, à empresa:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – R\$ 74.010,00.

ADEMIR PEDRO VICTOR  
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 001.091-5/10 – Aquisição de motocicleta para a Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite n.º 31/10, à empresa:

- MILAMOTO VEÍCULOS LTDA. – R\$ 8.950,00.

ADEMIR PEDRO VICTOR  
Superintendente

## PARECER

REF: CONVITE-OBRAS Nº 25/2010 – OBRA DE REFORMA DE  
CENTROS COMUNITÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DA  
FUMAS

PROCESSO: 1.060-0/2010

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, reunida nesta data, para avaliação das propostas recebidas na Licitação em referência, considerando a manifestação da Área Requisitante e o que consta dos autos, RESOLVE:

DECLASSIFICAR a empresa RAIZ SERVIÇOS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE LTDA – ME, por não atender o item 4.1. da Carta-Convite;

**CLASSIFICAR** as propostas recebidas para as empresas: A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e MAUVATTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., por terem atendido integralmente ao solicitado pela Carta-Convite.

**ADJUDICAR** o objeto do certame para a A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por ter ofertado o menor preço.

Jundiaí, 24 de Setembro de 2010.

**Armando Mietto Junior**  
**Marcos Valentim Reynaldo**  
**Sérgio Monteiro Mazzola**

#### ATO NORMATIVO Nº 60, de 27 de SETEMBRO de 2010.

**ADEMIR PEDRO VICTOR**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 6.181, de 28 de Novembro de 2003, artigo 7º, § 1º, anexos III e V, e face ao que consta nos autos do Processo nº 00302-0/2004 desta Fundação;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Designar o servidor **THIAGO PARRA GASTALDO**, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, na Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, atribuindo-lhe “FC - 2”.

**Artigo 2º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2010**, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**ADEMIR PEDRO VICTOR**  
Superintendente

#### ATO NORMATIVO Nº 59, de 23 de SETEMBRO de 2010.

**ADEMIR PEDRO VICTOR**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que em 17 de dezembro de 2004 a FUMAS outorgou ao Sr. Osmano Alves da Silva o uso, a título precário e remunerado da área situada na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, nº 24 – Jd. FEPASA;

**Considerando** que em 03/09/2010 o permissionário Osmano Alves da Silva veio a falecer, não existindo outros membros na composição familiar;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica, com fundamento na Cláusula Sexta, do Termo de Permissão de Uso, **RESCINDIDA** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada ao Sr. Osmano Alves da Silva.

**Artigo 2º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**ADEMIR PEDRO VICTOR**  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÕES  
**NA EDIÇÃO Nº 3471, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010, NA PORTARIA FMJ- 089/2010, DE 23/9/2010.**

- ONDE SE LÊ:  
“PORTARIA FMJ- 089/2010, de 23/9/2010...”

- LEIA-SE:  
“PORTARIA FMJ- 091/2010, de 23/9/2010...”

**NA EDIÇÃO Nº 3471, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010, NO EDITAL FMJ- 043/2010, de 22/9/2010 - CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2011**

- ONDE SE LÊ:  
**8. MATRÍCULAS**  
8.1. Os ... documentos:  
...  
- Registro no ... CRM-SP definitivo até **31/5/2010**; ...”

- LEIA-SE:  
**8. MATRÍCULAS**  
8.1. Os ... documentos:  
...  
- Registro no ... CRM-SP definitivo até **31/5/2011**; ...”

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato** n.º 21/2010  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí  
**Contratado:** DINIZ E MARCHI HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na limpeza e desinfecção de 01 (um) reservatório elevado com dois segmentos e de 03 (três) caixas d' água para 1000 litros que abastecem a Faculdade de Medicina de Jundiaí.  
**Vigência:** 01 (um) dia, na seguinte data: 25/09/2010  
**Valor:** R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).  
**Assinatura:** 24/09/2010  
**Término:** 25/09/2010

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato** n.º 22/2010  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí  
**Contratado:** CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa para planejamento, organização e execução do Vestibular 2011 do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiaí, com fornecimento de material e mão-de-obra.  
**Vigência:** 90 (noventa) dias  
**Valor:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).  
**Assinatura:** 24/09/2010  
**Término:** 23/12/2010

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2010

**Contrato** n.º 13/2010  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí  
**Contratado:** R. WEISSENIER DIAS ME  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de pintura e reparo no Biotério e no Centro de Pesquisas (Sala 219) do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí com fornecimento de material e mão-de-obra.  
**Vigência:** 60 (sessenta) dias, prorrogado por mais 15 (quinze) dias.  
**Valor:** R\$ 25.214,83 (vinte e cinco mil duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)  
**Assinatura:** 29/07/2010  
**Término:** 10/10/2010

#### EDITAL FMJ- 045/2010, de 24/09/2010 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR DE 2011 ENFERMAGEM

O Prof. Dr. ROBERTO ANANIA DE PAULA, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o **CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ de 2011**, para o curso de ENFERMAGEM será realizado pela CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA., com as seguintes normas:

#### I - CURSO E VAGAS

- ENFERMAGEM – 40 (quarenta) vagas.  
TURNO – Matutino  
TURMA ÚNICA – 40 (quarenta) alunos.

#### II - RECONHECIMENTO DA FACULDADE E DO CURSO DE ENFERMAGEM

Faculdade: Decreto Federal nº 71.656, de 04/01/1973.  
Curso de Enfermagem - Portaria CEE/GP-SP nº 501, de 09/10/2007.

#### III - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Sede da Faculdade: Rua Francisco Telles nº 250 - Jundiaí - SP. Hospitais próprios e conveniados, serviço Primário de Saúde (UBS) e outros Serviços de Saúde.

#### IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 27 de setembro a 24 de novembro de 2010, somente via INTERNET: <http://www.conseps.com.br>

#### V - TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida em qualquer agência bancária. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

#### VI - EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1) As inscrições serão feitas apenas pela Internet: <http://www.conseps.com.br> e serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em qualquer agência bancária.  
2) CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: Candidatos portadores de algum tipo de deficiência, que exija condições especiais para a realização das provas, deverão comunicar-se com a CONSESP para receber orientações específicas.  
3) A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

#### VII - PROVAS

a) O Vestibular 2011 da Faculdade de Medicina de Jundiaí será realizado em uma única fase, com as seguintes provas, data de aplicação, horário e duração:

DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO	PROVAS
05/12/2010	14 h	4 h	CONHECIMENTOS GERAIS (questões objetivas) e REDAÇÃO

b) As disciplinas constantes das provas terão o seguinte número de questões:

- CONHECIMENTOS GERAIS E REDAÇÃO: (Matemática, Biologia, Geografia, Física, História, Química, Língua Portuguesa e Língua Inglesa) - 60 questões, sob a forma de teste de múltipla escolha, distribuídas pelas disciplinas, e uma Redação, em língua portuguesa, em gênero dissertativo.

c) As provas - CONHECIMENTOS GERAIS E REDAÇÃO - terão a duração de 4 horas.

d) Os candidatos farão prova na cidade de Jundiaí no prédio sede da Faculdade, à Rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens.

e) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao endereço indicado para as provas uma hora antes do seu início, ou seja, às 13 horas, quando se iniciará o ingresso no prédio. A porta do prédio será fechada às 14 horas, não sendo admitidos retardatários.

f) Será obrigatória a apresentação da Cédula de Identidade original para ingresso na sala de prova, sem o que o candidato será impedido de realizá-la.

g) O programa das provas encontra-se no Manual do Candidato, no site da CONSESP: <http://www.conseps.com.br>.

h) CASOS ESPECIAIS: Para os candidatos que se encontrarem internados em hospital localizado na cidade onde realizará as provas, a CONSESP designará fiscal para aplicação. Para isso,

será necessário contatar a CONSESP com, no mínimo, quatro horas de antecedência do início da prova. Não será aplicada prova a candidatos em residência, nem em hospital fora da cidade onde se realizarão as provas.

i) **RESTRIÇÃO A APARELHOS ELETRÔNICOS:** Os candidatos não poderão portar calculadoras, radiocomunicadores, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares.

### VIII - CRITÉRIO PARA CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL

- a) **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:** A nota da prova é obtida por número de respostas certas x 100 ÷ 60. Nota máxima da prova: 100.
- b) **REDAÇÃO:** A redação será corrigida por dois examinadores independentes. Nota máxima da redação: 50.
- c) **A NOTA FINAL** é a somatória das notas da prova de Conhecimentos Gerais e da Redação, podendo atingir o valor máximo de 150 pontos.

### IX - CLASSIFICAÇÃO

Para fins de classificação, somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham: obtido nota diferente de zero na prova de Conhecimentos Gerais e nota igual ou superior a quinze (escala de 0 - 50) na Redação.

Se ocorrer empate, para classificação final prevalecerá a nota atribuída à Redação. Persistindo o empate prevalecerá a maior idade.

Não haverá revisão, nem vista de provas.

### X - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 14 de dezembro de 2010, na Faculdade de Medicina de Jundiaí e pelos sites: <http://www.fmj.br> e [www.consepsp.com.br](http://www.consepsp.com.br).

### XI - MATRÍCULAS

- a) Os candidatos convocados na primeira chamada farão matrícula nos dias 15 e 16 de dezembro de 2010, das 09 às 15:00 horas.
- b) Havendo vagas haverá 2ª chamada no dia 17 de dezembro de 2010 e as matrículas serão feitas nos dias 20 e 21 de dezembro de 2010, das 09 às 15:00 horas.
- d) Novas chamadas poderão ser feitas, se ainda houver vagas, mediante Edital publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí e divulgado no site da Faculdade <http://www.fmj.br>.
- e) Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:
1. Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - 2 vias, autenticadas;
  2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente - 2 vias, autenticadas;
  3. Fotocópia da Cédula de Identidade - 1 via autenticada;
  4. Fotocópia do Título de Eleitor ou protocolo - 1 via autenticada;
  5. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino - 1 via autenticada;
  6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal;
  7. Certidão de Nascimento ou Casamento - 1 via autenticada;
  8. Dez fotografias recentes 3x4 cm;
  9. Atestado de Saúde e carteira de vacinação.
- f) Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.
- g) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos ao Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de acordo com o resultado final divulgado.

**XII -** As disposições do "MANUAL DO CANDIDATO", relativas ao Concurso Vestibular de 2011 do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiaí constituem normas específicas que passam a integrar o presente edital.

### XIII- PRAZO DE VALIDADE DO VESTIBULAR de 2011

O presente vestibular terá validade para o ano 2011.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez (24/9/2010).-

Prof. Dr. **Roberto Anania de Paula**  
Diretor em Exercício



**ESCOLA SUPERIOR DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 017/10 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

**CONVITE:** 009/2010 – de 13 de setembro de 2010.

**OBJETO:** Aquisição de Brindes Personalizados

**ADJUDICAÇÃO:** Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite conforme se segue: itens 3 e 6 valor total de R\$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) para a proponente Rafael e Kelly Comercial Ltda, e itens 04 e 05, no valor total de R\$3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) para a proponente Sumaré Comércio de Artigos Promocionais Ltda. - ME pelos menores preços apresentados e por atenderem às exigências da carta convite.

Jundiaí, 24 de setembro de 2010.

**Henrique José Bocanera**  
Presidente da Comissão



**DAE**

**DAE S/A – AGUA E ESGOTO.**  
Abertura de Licitação

**CONCORRÊNCIA n.º 05/10.** Edital n.º 28 de setembro de 2010. **Objeto:** Prestação de serviços de relacionamento com o cidadão no atendimento, registro e acompanhamento de informações e problemas com a DAE S/A. **Tipo:** menor preço. **Abertura:** às 14:00 hs do dia 05/11/10. **Preço:** R\$ 15,00. **Local para retirada do edital:** Seção de compras e licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2.ª a 6.ª feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Jundiaí, 27 de setembro de 2010.

**Antonio Luiz C. Argentin**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
Carta-Convite n.º 036/2010  
**FRACASSADA**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber do fracasso da Carta-Convite n.º 036/2010, para aquisição de No Break, conforme decisão do Diretor Presidente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8666/93 com alterações promovidas pela Lei n.º 8883/94 e 9.648/98.

Jundiaí, 26 de agosto de 2010  
Antonio Luiz C. Argentin  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
Extrato de Contrato  
Convite-Obra n.º 019/2010

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: A FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Contrato n.º 044/2010, assinado em 20/09/2010, Processo DAE n.º 2.331/2010  
Objeto: Execução de serviços de limpeza de vegetação aquática em área localizada na represa de acumulação do Rio Jundiaí Mirim, no município de Jundiaí.  
Prazo: 25 dias  
Valor: R\$ 144.732,00  
Classificação dos recursos: 332 (Manutenção e Reparos – CST) e conta gerencial 8.3.2.01 – Diretoria de Operações.

Jundiaí, 24 de setembro de 2010  
**Antonio Luiz Cavenaghi Argentin**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
Extrato de Contrato  
Convite Obra n.º 010/2010

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Contrato n.º 043/2010, assinado em 20/09/2010, Processo DAE n.º 1.260/2010  
Objeto: Prestação de serviços de impermeabilização em laje de piso.  
Prazo: 60 dias  
Valor: R\$ 60.914,00  
Classificação dos recursos: Contas 346 – Serviços de Terceiros PJ 5.1.1.1.1.2.1.5.06 CST/ Conta Gerencial 8.3.2.09 – Serviços de Tratamento de água – Exercício 2010.

Jundiaí, 24 de setembro de 2010.  
**Antonio Luiz Cavenaghi Argentin**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
Extrato de Contrato  
Convite n.º 031/2010

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: MÁXIMO IONES - SANITIZAÇÃO LTDA  
Contrato n.º 046/2010, assinado em 21/09/2010, Processo DAE n.º 1.475/2010.  
Objeto: Empresa especializada para limpeza e desinfecção de reservatórios de distribuição de água tratada e reservatórios, ou caixas d'água, das instalações prediais da DAE S/A.  
Prazo: 12 meses  
Valor: R\$ 68.814,00  
Classificação dos recursos: 346 – 5.1.1.1.1.2.1.5.06 – Serviço de Terceiros .

Jundiaí, 27 de setembro de 2010  
**Antonio Luiz Cavenaghi Argentin**  
Diretor Administrativo



**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0026/01/2010 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa MINDWORK INFORMÁTICA LTDA Processo n.º 101/2010. ARP n.º 004/2010. Assinatura 13/09/2010. Valor Global R\$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais). Objeto Contratação de 2800 horas em prestação de serviços especializados em desenvolvimento de Sistemas Visual Studio Net. Pregão 16/2010. Validade: 180 dias.  
Jundiaí, 13 de setembro de 2010.

**DANIEL BOCALÃO JUNIOR**  
Diretor Presidente

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

**PROCESSO n.º. 129/2010**  
**ASSUNTO: CONVITE Nº. 007 /2010.**  
**OBJETO: Licença de uso de Software Visualizador de Documentos na Web.**

**À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Convite n.º. 007/2010, HOMOLOGO a licitação, promovida para Licença de uso de Software Visualizador de Documentos na Web, e ADJUDICO o objeto do certame à empresa TINTA DIGITAL DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DIGITAIS E SOFTWARE**

**LTDA. no valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

**Jundiaí, 24 de setembro de 2010.**

DANIEL BOCALÃO JÚNIOR  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ- CIJUN**

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz ao Contrato Nº 03/2010, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e empresa ORLANDO ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Processo nº 32/2010. Assinatura: 26/08/2010. Objeto: Prestação de serviços de estudo e elaboração da proposta de reformulação do Estatuto Social da CIJUN. Assunto: Prorroga por 3 meses.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
CNPJ nº 67.237.644/0001-79**

**Ata de Registro de Preço nº 006//2010** que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN com a empresa VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME para os lotes I (No-Break) e IV (Print Server Com 2 Portas Usb) e para os lote II (Switch 48 Portas 10/100 Mbps) e III (Switch 24 Portas 10/100 Mbps) com a empresa LATIN EVENTURES COMÉRCIO ELETRÔNICO DO BRASIL S/A. Processo nº 077/2010. Assinatura 23/09/2010 **Item I** – No-Break 1400VA, quantidade registrada: 600 unidades, valor unitário: R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) e **Item IV** – Print Server Com 2 Portas Usb's, 1 Porta Paralela, quantidade registrada: 600 unidades, valor unitário: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), fornecedor: VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ sob nº 11.804.877/0001-51.

**Item II** – Switch 48 Portas 10/100 Mbps + 2 Portas GIGA, quantidade registrada: 300 unidades, valor unitário: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e **Item III** – Switch 24 Portas 10/100 Mbps + 2 Portas GIGA, quantidade registrada: 300 unidades., valor unitário: R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), fornecedor: LATIN EVENTURES COMÉRCIO ELETRÔNICO DO BRASIL S/A, CNPJ sob nº 03.462.101/0002-53. OBJETO: Registro de Preços de ativos para atender projetos executados pela CIJUN. Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2010. Processo Administrativo nº 077/2010. Validade: 12 meses.

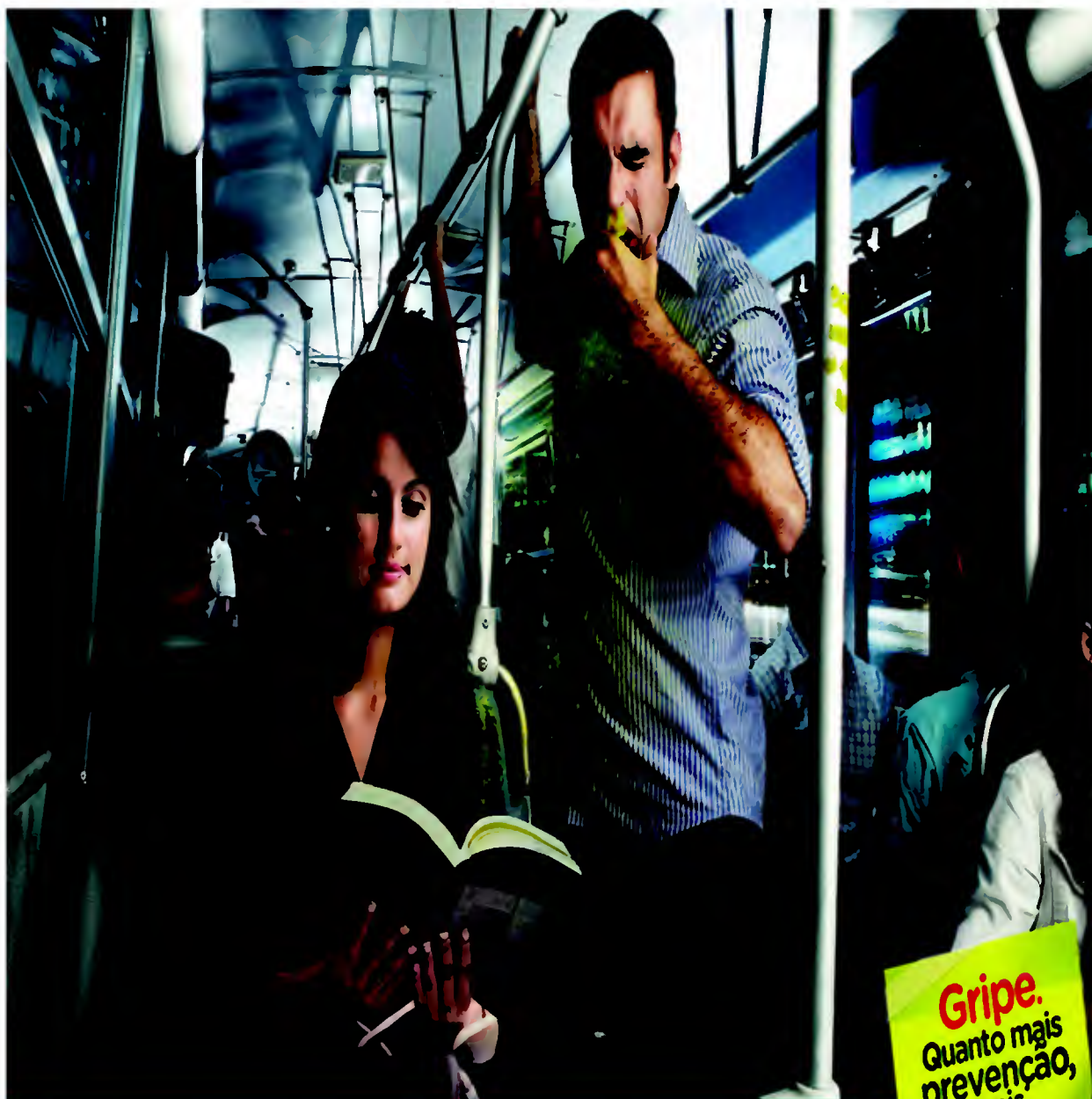
Jundiaí, 23 de setembro de 2010.

Daniel Bocalão Junior  
Diretor-Presidente

## INEDITORIAL

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

A empresa **A D N Comércio de Descartáveis Ltda EPP**, situada em Itupeva/SP à Rua Rosalina da Costa Amaro Izzo, nº 30 – Bairro Portal Santa Fé, Inscrição Estadual nº 388.010.445.116 e CNPJ nº 01.405.936/0001-65, comunica o extravio de 40 talões de nota fiscal Modelo 01 do nº 006751 ao nº 008750 utilizados.



**Gripe.**  
Quanto mais  
prevenção,  
mais  
proteção

**O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. Previna-se.**

**Prevenção é uma atitude.** Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.



Lavar as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

**NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.**

www.saude.gov.br

DESQUE SAÚDE 0800 61 1997



Ministério da Saúde



# PODER LEGISLATIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE JUNDIAI**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2010**

### I - COMPARATIVOS:

*Valores expressos em R\$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>890.516.526,44</b>		<b>987.347.641,84</b>	
	R\$	%	R\$	%
			7	8
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>12.725.058,88</b>	<b>1,43</b>	<b>13.649.382,15</b>	<b>1,38</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			56.278.815,58	5,70
Limite Legal (art. 20)	53.430.991,59	6,00	59.240.858,51	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

### II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

### III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

**Local, data**

JUNDIAÍ, 31 de Agosto de 2010.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS-Presidente

RICARDO FRAULO - CRC 1SP143822/0-6-Assessor Leg.Adjunto

DJAIR BOCANELLA - CRC 1SP77877/0-0-Diretor Financeir

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

**MUNICÍPIO DE JUNDIAI**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2010**

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	836.142,42	801.084,75	809.532,60	1.393.034,55	933.496,09	989.243,73	870.817,39	829.735,21	848.469,18	925.692,30	1.021.953,38	905.912,68	11.165.114,28
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	131.415,20	129.693,92	129.560,94	231.628,02	52.026,16	229.485,06	133.391,99	136.435,03	135.512,38	149.154,46	141.173,52	135.746,06	1.735.222,74
Inativos	50.785,40	48.258,31	48.258,31	96.516,62	48.258,31	48.258,31	48.258,31	48.258,31	48.258,31	54.049,33	51.153,83	51.153,83	641.467,18
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	5.138,25	4.975,50	4.975,50	4.975,50	5.457,00	5.457,00	5.406,00	5.406,00	5.457,00	5.355,00	5.253,00	5.355,00	63.210,75
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.043,92	0,00	20.323,28	0,00	0,00	0,00	0,00	44.367,20
<b>Subtotal</b>	<b>1.023.481,27</b>	<b>984.012,48</b>	<b>992.327,35</b>	<b>1.726.154,69</b>	<b>1.039.237,56</b>	<b>1.296.488,02</b>	<b>1.057.873,69</b>	<b>1.040.157,83</b>	<b>1.037.696,87</b>	<b>1.134.251,09</b>	<b>1.219.533,73</b>	<b>1.098.167,57</b>	<b>13.649.382,15</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
não utilizar esta linha!!!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.023.481,27</b>	<b>984.012,48</b>	<b>992.327,35</b>	<b>1.726.154,69</b>	<b>1.039.237,56</b>	<b>1.296.488,02</b>	<b>1.057.873,69</b>	<b>1.040.157,83</b>	<b>1.037.696,87</b>	<b>1.134.251,09</b>	<b>1.219.533,73</b>	<b>1.098.167,57</b>	<b>13.649.382,15</b>

 JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS  
 Presidente

 RICARDO FRAULO  
 Assessor Leg.Adjunto  
 CRC 1SP143822/0-6

 DJAIR BOCANELLA  
 Diretor Financeiro  
 CRC 1SP77877/0-0



**Autógrafo****PROJETO DE LEI N.º 10.706**

Denomina "EMEB Prof.ª BEATRIZ BLATTNER PUPO" a escola municipal de educação básica do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior" (Jardim Novo Horizonte).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "EMEB Prof.ª BEATRIZ BLATTNER PUPO" a escola municipal de educação básica, localizada na Avenida Carmine Todaro, n.º 2.900, no Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior" (Jardim Novo Horizonte), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e dez (21/09/2010).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"**  
Presidente

**Autógrafo****PROJETO DE LEI N.º 10.723**

Denomina "Rua Prof.ª EMILIA DE LACERDA SILVA" a Rua 25 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua Prof.ª EMILIA DE LACERDA SILVA" a Rua 25 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e dez (21/09/2010).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"**  
Presidente

**Autógrafo****PROJETO DE LEI N.º 10.726**

Denomina "Rua PIETRO ANTONIO LEO" via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua PIETRO ANTONIO LEO" a via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e dez (21/09/2010).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"**  
Presidente

**Autógrafo****PROJETO DE LEI N.º 10.601**

Institui a Política Municipal de Prevenção e Controle do Câncer de Próstata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É instituída a Política Municipal de Prevenção e Controle do Câncer de Próstata, tendo como diretrizes:

I - estabelecer ações de prevenção do câncer de próstata, visando à promoção da saúde dos municípios;

II - detectar precocemente o câncer de próstata, para aumentar a probabilidade de cura e para melhorar a qualidade de vida do doente;

III - consolidar e expandir os serviços de assistência oncológica no Município;

IV - promover o desenvolvimento de recursos humanos, de pesquisas e de outras ações indispensáveis à qualidade dos serviços e das ações de prevenção e controle do câncer de próstata.

Art. 2.º. Compete ao Poder Público:

I - assistir a pessoa acometida do câncer de próstata, com amparo médico, psicológico e social;

II - estimular, por meio de campanhas anuais, em parceria com os órgãos competentes, estaduais e federais, a realização de exames para detecção do câncer de próstata na população masculina acima de 40 (quarenta) anos;

III - realizar campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o câncer de próstata e sobre as formas de prevenção dessa doença;

IV - apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a prevenção, o enfrentamento e o controle do câncer de próstata e dos problemas relacionados a essa doença, assim como a formação permanente dos trabalhadores da rede de serviços de saúde;

V - propor parcerias com universidades, sociedades civis organizadas, sindicatos, organizações não-governamentais do setor de saúde e entidades médicas, para a realização de debates e palestras sobre o câncer de próstata e sobre as formas de prevenção e tratamento dessa doença;

VI - promover ações educativas para sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da prevenção do câncer de próstata;

VII - estabelecer formas de controle e avaliação dos riscos do câncer de próstata no Município.

Art. 3.º. O Poder Executivo incluirá, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício civil subsequente ao da data de publicação desta lei, as despesas decorrentes de sua execução.

Art. 4.º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do ano subsequente ao da data de publicação das leis orçamentárias referidas no art. 3.º.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e dez (21/09/2010).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"**  
Presidente

**Autógrafo****PROJETO DE LEI N.º 10.611**

Prevê nas salas de aula das escolas públicas cadeiras adaptadas a alunos canhotos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º Nas salas de aula das escolas públicas haverá cadeiras adaptadas a alunos canhotos.

Parágrafo único. As cadeiras referidas no "caput":

I - corresponderão a 5% (cinco por cento) das matrículas;

II - conservar-se-ão em local adequado, para uso imediato.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e dez (21/09/2010).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"**  
Presidente

**78.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2010**

(Ordem do Dia)

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI N.º 10.631/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige lixeiras para uso público na frente dos estabelecimentos que especifica. (CJ 648; CJR 900; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

2. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 10.602/2010 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Cria o Programa "Teste Vocacional para os Alunos das Escolas Públicas Municipais". (CJ 927; CJR 1.112; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3.º; vencimento: 13/10/2010)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.710/2010 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí a Função de Confiança que especifica. (DF 59; CJ 913; CJR 1.074; CEFO 1.079; CAT 1.088; quorum: maioria absoluta)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.534/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Institui a Campanha de Conscientização para Doação de Plaquetas. (CJ 504; CJR 746; COSHBES 750; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.712/2010 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 7.388/09, para modificar condições de bolsa de acadêmicos de Pedagogia e Letras por atividade nas escolas públicas. (DF 60; CJ 914; CJR 1.076; CEFO 1.095; CECET 1.102; CAT 1.103; quorum: maioria simples)

6. PROJETO DE LEI N.º 10.728/2010 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011 para, no caso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Negócios Jurídicos, modificar os anexos que especifica e na LDO 2011 retificar o prazo que especifica; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 45.970,00). (DF 65; CJ 933; CJR 1.105; CEFO 1.113; quorum: maioria simples)

**7. PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO:**

- a) PROJETO DE LEI N.º 10.641/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO" área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais (Jardim Tarumã). (CJR 923; quorum: maioria simples)

- b) PROJETO DE LEI N.º 10.666/2010 - ANA TONELLI - Denomina "EMEB Prof.ª MARIA APARECIDA SILVA CONGÍLIO" a escola municipal de educação básica (creche) do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior" (Jardim Novo Horizonte). (CJR 971; quorum: maioria simples)

- c) PROJETO DE LEI N.º 10.699/2010 - DURVAL LOPES ORLATO - Denomina "Centro Comunitário GIRASSOL" o centro comunitário "H", situado na Av. Prof.ª Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior"). (CJR 1.059; quorum: maioria simples)

- d) PROJETO DE LEI N.º 10.720/2010 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Praça JOSÉ RAMIRO" área pública situada na Av. Henrique Brunini (Bairro Fazenda Grande). (CJR 1.092; quorum: maioria simples)

Em 22 de setembro de 2010.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"**  
Presidente

**77.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA**  
(Em 21 de setembro de 2010)**1. PEQUENO EXPEDIENTE****1.a) Matéria apresentada**

1. PROJETO DE LEI N.º 10.728/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011 para, no caso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Negócios Jurídicos, modificar os anexos que especifica e na LDO 2011 retificar o prazo que especifica; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 45.970,00).

2. PROJETO DE LEI N.º 10.729/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Regula obra viária e de trânsito de iniciativa de terceiros.

3. PROJETO DE LEI N.º 10.730/2010 - FERNANDO BARDI - Institui a Área de Segurança Escolar.

4. PROJETO DE LEI N.º 10.731/2010 - FERNANDO BARDI - Prevê na Administração Pública serviço telefônico integrado com órgãos externos (Centro Integrado de Comunicação-CICOM).

5. PROJETO DE LEI N.º 10.732/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Exige do revendedor do produto antirrespingo de solda cadastrar a operação de revenda.

6. PROJETO DE LEI N.º 10.733/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS e PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 6.059/03, para atribuir ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência opinar sobre os casos que especifica.

7. PROJETO DE LEI N.º 10.734/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, para enquadrar estabelecimentos destinados a culto religioso.

8. MOÇÃO N.º 113/2010 - BANCADA DO PTB - Apoio ao trabalho desenvolvido junto aos deficientes físicos pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pela Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

#### 1.b) Requerimentos deferidos

##### PAULO SERGIO MARTINS

771 - Congratulações com a Secretaria Municipal de Cultura e com o Colégio Paulo Freire pela realização da XVIII Semana Paulo Freire.

772 - Congratulações com a Prefeitura Municipal e com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Senac pela formatura dos oitenta e quatro alunos do Programa de Educação para o Trabalho-PET.

##### ROBERTO CONDE ANDRADE

773 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas em Vila Nambi.

774 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Bairro Caxambu.

##### FERNANDO BARDI

775 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Elenir Savioli Fávoro.

##### GUSTAVO MARTINELLI

776 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Augusta Belarmina de Lima.

777 - Pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Gustavo.

##### LEANDRO PALMARINI

778 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Jardim das Carpas e Jardim Itália.

779 - Congratulações com a WSPA Brasil - Sociedade Mundial de Proteção Animal, pela realização do I Seminário Internacional sobre Fauna Silvestre.

780 - Congratulações com o tenista Júlio Silva por ter sido o primeiro jundiaense a disputar a chave principal do US Open, um dos quatro principais torneios de tênis do mundo.

#### 1.c) Indicações despachadas

##### ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

8.047 - Nivelamento de tampão na Rua Thereza Forti, altura do n.º 122 (Jardim Paulista).

8.048 - Nivelamento de tampão na Rua Alberto da Costa, altura do n.º 271 (Jardim Paulista).

8.049 - Tapamento de buraco na Rua Jader Paulo de Castro, altura do n.º 63 (Vila Ana).

8.050 - Tapamento de buraco na Rua João Debroi, altura do n.º 225 (Vila Ana).

8.051 - Tapamento de buraco na Rua José Schioser, altura do n.º 20 (Vila Ana).

8.052 - Tapamento de buracos na Rua Visconde de Taunay, altura dos n.ºs 129 e 211 (Vila Arens).

8.053 - Implantação de iluminação no túnel sob a Rodovia João Cereser e no acesso ao núcleo de submoradia do Jardim Sorocabana.

##### MARCELO ROBERTO GASTALDO

8.054 - Alteração de itinerário da linha de ônibus escolar que atende os alunos das EMEBs do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

8.055 - Poda de árvores na Rua Dr. Oswaldo de Almeida Leite (Parque Centenário).

8.056 - Poda de árvores na Rua Joaquim Sanches Terron (Jardim das Bandeiras).

8.057 - Desratização da Rua Joaquim Sanches Terron (Jardim das Bandeiras).

8.058 - Melhoria na sinalização de solo na Rua Joaquim Sanches Terron (Jardim das Bandeiras).

8.059 - Corte de mato e limpeza em toda extensão do leito do rio que corre pela Av. Nami Azem (Bairro Caxambu).

8.060 - Substituição das lâmpadas queimadas da Rua Uva Itália (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

8.061 - Fiscalização do trânsito na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini (Recanto IV Centenário).

8.062 - Construção de calçada na Rua Augusto Maia, lado oposto ao n.º 158 (Jardim Sales).

8.063 - Construção de quadra no CECE Benedito de Lima (Bairro Retiro).

##### ANA TONELLI

8.064 - Melhoria na sinalização de trânsito na Rua Barão do Rio Branco, confluência com as ruas Lacerda Franco e XV de Novembro (Vila Arens).

8.065 - Conclusão dos serviços de captação de águas pluviais nas ruas de Vila Rio Branco.

8.066 - Revitalização do lago do Jardim das Tulipas.

8.067 - Pintura de lombada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, defronte do n.º 745 (Centro).

8.068 - Melhorias no muro de proteção do Viaduto General Euclides Oliveira Figueiredo.

8.069 - Aplicação de herbicida nas guias e calçadas das ruas do Bairro Anhangabaú.

8.070 - Tapamento de buraco na Rua Itália, próximo do n.º 100 (Jardim Cica).

8.071 - Poda de árvores da Rua Atibaia, trecho entre a Rua Dr. Antenor Soares Gandra e o Terminal Rodoviário Urbano Rosário de Salvi (Bairro Colônia).

8.072 - Aplicação de herbicida nas guias e calçadas da Rua Hugo Brandini (Jardim Adélia).

8.073 - Repinte de sinalização de solo e lombadas da Rua Dr. Antenor Soares Gandra.

##### FERNANDO BARDI

8.074 - Reparos no asfalto da Av. Coletta Ferraz de Castro, defronte do n.º 135 (Jardim Paulista).

8.075 - Repinte de lombada na Av. Antonio Frederico Ozanan, defronte da loja de Móveis Candieiro.

8.076 - Demarcação de vagas para estacionamento na Rua Santos Dumont (Bairro Ponte São João).

8.077 - Aplicação de herbicida na Av. Dr. Bento do Amaral Gurgel (Vila Nambi).

8.078 - Repinte de sinalização de solo na Av. Antonio Frederico Ozanan, altura da Andreta (Vila Rio Branco).

##### ROBERTO CONDE ANDRADE

8.079 - Renovação da sinalização de solo na Rua Suíça (Jardim Cica).

8.080 - Instalação de cobertura no ponto de parada do ônibus na Rua Arcangelo Bianchini altura do n.º 343 (Estância Suíça).

8.081 - Poda de árvore na Av. São Camilo, altura do n.º 561 (Jardim São Camilo).

8.082 - Instalação de lombada eletrônica na Rua Prof.ª Maria Margarida Miranda Duarte (Parque Residencial Nove de Julho).

##### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

8.083 - Recapeamento da Rua Prol. Mario Chaves (Jardim São Camilo).

8.084 - Poda de árvore na Rua Olinda, altura do n.º 13 (Vila São Paulo).

8.085 - Tapamento de buracos na Rua José Maria Whitaker, altura dos n.ºs 35 e 60 (Jardim São Camilo).

8.086 - Melhorias na rede de esgoto da Av. São Camilo, defronte do n.º 865 (Jardim São Camilo).

8.087 - Poda de árvore na Rua José Carlos Tomé, altura do n.º 188 (Jardim Fepasa).

8.088 - Tapamento de buraco na Rua do Rosário, altura do n.º 39 (Centro).

8.089 - Desenvolvimento de programas de incentivo à reciclagem.

8.090 - Repinte de sinalização de solo na Rua Barão de Jundiá, defronte do Teatro Polytheama (Centro).

8.091 - Implantação de atendimento odontológico na UBS Dr. Albert Sabin (Vila Aparecida).

8.092 - Instalação de bancos no ponto de parada de ônibus situado defronte do n.º 304 da Rua do Rosário (Centro).

##### ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

8.093 - Recapeamento da Rua Jader Ribeiro da Silva, altura do n.º 281 (Vila Ana).

8.094 - Poda de árvore na Rua Petronilha Antunes, defronte do n.º 377 (Centro).

8.095 - Criação de vagas de estacionamento na área do Velório Municipal Adamastor Fernandes para ministros religiosos.

##### DURVAL LOPES ORLATO

8.096 - Implantação de parque infantil adaptado para crianças com deficiência no Parque Botânico Eloy Chaves.

8.097 - Colocação de bancos e cobertura nos pontos de parada de ônibus do Município.

8.098 - Asfaltamento e implantação de iluminação pública no trecho final da Rua Henrique Rocha Bloch (Vila Alati).

8.099 - Terraplenagem do terreno localizado nos fundos da Av. São Camilo, n.º 316 (Jardim São Camilo).

8.100 - Implantação do programa "Acessa Jundiá" em Vila Comercial.

8.101 - Asfaltamento da Travessa Noel Rosa (Vila Japi).

8.102 - Aumento do número de vagas para idosos no estacionamento rotativo.

8.103 - Asfaltamento da Rua Inácio de Castro (Vila Rio Branco).

8.104 - Asfaltamento da Av. Geraldo Mazzi (Bairro Champirra).

8.105 - Implantação de lixeiras nas proximidades dos pontos de parada de ônibus.

##### ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

8.106 - Poda de árvores da Rua Culto à Ciência, defronte dos n.ºs 170 e 180 (Chácara Urbana).

8.107 - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Cruz e Souza, defronte do n.º 393 (Vila Liberdade).

8.108 - Repinte de sinalização de garagem na Rua Angelo Vetori, altura dos n.ºs 37 e 39 (Jardim São Miguel).

8.109 - Poda de árvore na Rua Fernão Dias Paes Leme, defronte do n.º 668 (Vila Aparecida).

8.110 - Poda de árvore na Rua Padre Arnaldo dos Santos, defronte do n.º 36 (Vila Galvão).

8.111 - Nivelamento e colocação de cascalho na "Travessa São Judas Tadeu" (Bairro Mato Dentro).

##### PAULO SERGIO MARTINS

8.112 - Tapamento de buraco na Rua Osvaldo Del Nero, defronte do n.º 31 (Jardim do Lago).

8.113 - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas Serra Negra e Bom Jesus de Pirapora (Vila Helena).

8.114 - Tapamento de buraco na Rua Benedito Lino de Souza, defronte do n.º 151 (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

8.115 - Nivelamento na "Travessa Solar das Andorinhas" (Bairro Champirra).

8.116 - Implantação de iluminação pública na "Travessa Solar das Andorinhas" (Bairro Champirra).

8.117 - Repinte da sinalização de solo na Av. D. Manoela Lacerda de Vergueiro (Bairro Anhangabaú).

8.118 - Implantação de ronda intensiva pela Guarda Municipal no Jardim Sarapiranga.

8.119 - Substituição de lâmpada do poste existente próximo ao n.º 38 da Rua Gumercindo Bertino (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

8.120 - Substituição de lâmpada em poste no cruzamento da Rua Guilherme Zancopé Negrí com a Av. Daniel da Silva (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

8.121 - Substituição de lâmpada da Rua José Fontebasso, próximo do n.º 125 (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

##### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

8.122 - Eliminação de poço de visita na Rua Serra Negra, defronte do n.º 360 (Vila Helena).

8.123 - Poda de árvore na Rua José Firmino Temoteo, altura do n.º 100 (Parque Continental).

8.124 - Poda de árvore na Rua Alcântara Machado, defronte do n.º 59 (Jardim Tamoio).

8.125 - Gestões junto ao Governo do Estado para manutenção e pintura do Ambulatório de Moléstias Infecto-contagiosas (Vila Vianello).

##### MARILENA PERDIZ NEGRO

8.126 - Determine a todos os órgãos da administração direta, indireta, fundacional e da Empresa de Economia Mista DAE S/A - Água e Esgoto que todos os atos administrativos obedçam aos princípios da transparência, para assegurar aos cidadãos o direito a informações relevantes e verdadeiras, de interesse público, em especial as relacionadas às obstruções de certames licitatórios e de concursos públicos impostas pelos tribunais de contas, ministério público ou pelo judiciário.

8.127 - Determine medidas para a publicidade das vagas de estágio na Prefeitura, através da IOM e do site eletrônico, com informações sobre os editais de processo seletivo para estagiários, as áreas, número de vagas, carga horária, valor da bolsa, período e local de inscrição.

8.128 - Disponibilização no Portal da Transparência, de forma clara e de fácil acesso, a relação dos contratos de aluguéis de imóveis, onde se possa visualizar o valor, proprietário, duração do contrato e sua destinação, para que os munícipes tenham oportunidade de saber quais imóveis são alugados pela Prefeitura e fiscalizem o seu uso e finalidade.

8.129 - Notificação formal aos munícipes afetados pelo contrato da empresa SETEC sobre o objeto do mesmo, para que assim possam ter a oportunidade de saber as reais intenções da Prefeitura.

8.130 - Tapamento urgente de buracos existentes na Rua União, defronte ao número 72 e à fábrica Sá Metais, e a possibilidade de avaliar a pavimentação asfáltica de toda a extensão da rua (Vila Jundiainópolis).

8.131 - Determine providências urgentes para a manutenção da iluminação pública na Avenida Nove de Julho em toda a sua extensão, para garantir a segurança de pedestres e motoristas.

8.132 - Tapamento de buraco na Rua Joaquim Marques Lisboa, defronte do número 390, e avalie a qualidade do asfalto dessa via, para um recapeamento asfáltico integral, dado o número de remendos existentes na mesma (Vila Progresso).

8.133 - Realização de estudos para a implantação de redutor de velocidade na Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago), para maior segurança do trânsito de pedestres e veículos no local.

8.134 - Defina o tapamento de buraco na Avenida Samuel Martins, na altura dos números 778 e 1.220 (Vila Progresso), e a possibilidade de avaliar a pavimentação asfáltica de toda a extensão da avenida, já incluindo projeto de pontos para a travessia segura dos pedestres, um dos mais graves problemas nessa via.

8.135 - Defina à CPFL a troca de postes de iluminação na Travessa Mazzali (Vila Isabel Eber), que se encontram com o cimento corroído e as ferragens à mostra.

#### DOMINGOS FONTE BASSO

8.136 - Implantação de sinalização de solo na esquina da Rua Luiz de Jesus com a Av. 9 de Julho (Bairro Bela Vista).

8.137 - Nivelamento de bueiro e tapamento de buraco na Rua Congo, próximo ao n.º 480 (Jardim Bonfiglioli).

8.138 - Sinalização de solo na Rua Congo (Jardim Bonfiglioli).

8.139 - Nivelamento de bueiro próximo ao cruzamento da Rua João Chiaramonte com a Av. Alexandre Milani (Jardim Caxambu).

8.140 - Tapamento de buraco na Rua Luiz Silvestroni, altura do n.º 82 (Jardim Pacaembu).

8.141 - Tapamento de buraco na Av. Com. Antonio Carbonari, defronte do n.º 231 (Bairro Traviú).

8.142 - Melhorias na sinalização das ruas Prof. João Luiz de Campos e José do Patrocínio (Vila Vianello).

#### GUSTAVO MARTINELLI

8.143 - Implantação de projetos de geração de renda nos bairros da Região Sul.

8.144 - Substituição de lâmpadas da Praça Dr. Tito Prates da Fonseca (Jardim Mafalda).

#### LEANDRO PALMARINI

8.145 - Melhorias na conservação de parques e praças públicas, bem como nas áreas de lazer das escolas municipais de educação básica.

8.146 - Implantação de um projeto de reciclagem dos resíduos de cigarros ("bitucas"), a exemplo do trabalho realizado em São Paulo pelo Instituto Papel Solidário.

#### SÍLVIO ERMANI

8.147 - Recapeamento da Av. Amélia Latorre (Parque Brasília).

8.148 - Pavimentação da Av. Augusta Zorzi Baradel.

8.149 - Implantação de Parque Municipal em área pública na Rua Ricardo César Favaro (Jardim Santa Gertrudes).

8.150 - Implantação de itinerário de ônibus que contemple a Rua Barão de Jundiá e a Rua Senador Fonseca (Centro).

8.151 - Criação de linha de ônibus circular entre os bairros Castanho, Jardim Santa Gertrudes, Tijuco Preto, Jardim Água das Flores e Jardim Marambaia.

8.152 - Construção de osuários familiares nos cemitérios públicos municipais (Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro).

8.153 - Implantação de linha de ônibus direta interligando o Jardim Santa Gertrudes e o Terminal Rodoviário Urbano Governador Mario Covas.

8.154 - Implantação de lanchonete e fraldário no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro.

8.155 - Implantação de cursos de informática no Jardim Santa Gertrudes.

8.156 - Implantação de linha de ônibus no Jardim Água das Flores e Jardim Marambaia.

#### 2. ORDEM DO DIA

#### 2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI N.º 10.706/2010 - ANA TONELLI - Denomina "EMEB Prof. BEATRIZ BLATTNER PUPO" a escola municipal de educação básica do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior" (Jardim Novo Horizonte). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

2. PROJETO DE LEI N.º 10.723/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Rua Prof.ª EMILIA DE LACERDA SILVA" a Rua 25 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior". (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.726/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Rua PIETRO ANTONIO LEO" via de ligação a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

4. PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 10.629/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê nos ônibus cota de assentos para passageiros obesos. (APROVADO)

5. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.463/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para nela incorporar publicidade em vias públicas através da distribuição de folhetos e ampliar seu alcance; e revoga a Lei 4.907/96, correlata. (VETO PARCIAL MANTIDO)

6. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.445/2009 - SÍLVIO ERMANI - Exige, nas promoções de venda de produtos alimentícios, cartaz informativo sobre a data de vencimento de sua validade. (VETO TOTAL REJEITADO)

7. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.687/2010 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com Instituto Jundiainense Luiz Braille de Assistência ao Deficiente da Visão para atendimentos correlatos. (VETO PARCIAL MANTIDO)

8. PROJETO DE LEI N.º 10.601/2010 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Institui a Política Municipal de Prevenção e Controle do Câncer de Próstata. (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 10.611/2010 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Prevê nas salas de aula das escolas públicas cadeiras adaptadas a alunos canhotos. (APROVADO)

10. MOÇÃO N.º 113/2010 - BANCADA DO PTB - Apoio ao trabalho desenvolvido junto aos deficientes físicos pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pela Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (APROVADO EM URGÊNCIA)

11. MOÇÃO N.º 112/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação do PL n.º 6.269/2009, do Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção à Violência contra Educadores (PNAVE) e dá outras providências. (APROVADO)

#### 2.b) Requerimento ao Plenário rejeitado:

##### MARILENA PERDIZ NEGRO

438 - Informações do Executivo sobre a anulação da Tomada de Preço 009/2010, feita pela DAE S/A - Água e Esgoto.

#### 2.c) Requerimento ao Plenário retirado:

##### ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

437 - Informações do Executivo sobre a realização de aterramento nas margens do córrego do Jardim Sorocabana.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"  
Presidente

#### PROJETO DE LEI N.º 10.729

**Art. 1º** - Pessoas jurídicas de direito público e privado e pessoas físicas poderão solicitar autorização para implantação de obras de melhoria do sistema viário e/ou sinalização de trânsito nas vias sob jurisdição do Município, arcando com as respectivas despesas e obedecidas às disposições desta Lei.

**Art. 2º** - A solicitação de autorização para implantação de obras de melhoria do sistema viário e/ou sinalização de trânsito deverá ser iniciada por requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 3º** - A implantação de obras de melhoria do sistema viário e/ou sinalização de trânsito, prevista no art. 1º, deverá ser realizada por empresas especializadas, portadoras de inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, previamente credenciadas pela Prefeitura do Município de Jundiá.

**Parágrafo único** - Fica a Prefeitura do Município de Jundiá autorizada a proceder ao credenciamento das empresas interessadas, que atenderem ao disposto no "caput" deste artigo.

**Art. 4º** - As disposições constantes desta Lei aplicam-se à implantação de projetos e obras de melhoria do sistema viário e/ou sinalização de trânsito, a saber:

I - Definição de área de estacionamento específico, de acordo com a normatização da matéria pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

II - Utilização de equipamentos ou dispositivos de controle de trânsito para:

a) ordenação dos movimentos veiculares, como semáforos, placas, prismas, tachas e assemelhados;

b) indução à redução de velocidade dos veículos, como lombadas, mini-rotatórias, pintura de solo e assemelhados;

c) ordenação e proteção aos pedestres, como construção de ilhas, colocação de gradis, placas, pinturas de solo, semáforos de pedestres, passarelas e assemelhados;

d) reconfiguração horizontal, vertical, longitudinal e transversal da via, como correção de curvas horizontais, de sobrelevação e assemelhados.

**Art. 5º** - Compete à Secretaria Municipal de Transportes a análise e decisão sobre os requerimentos de que trata o art. 2º.

**§ 1º** - A solicitação de autorização para implantação de obras de melhorias do sistema viário e/ou sinalização de trânsito será atendida exclusivamente quando:

a) constatados problemas de fluidez, acessibilidade e segurança viária que possam ser solucionados ou minimizados por meio das medidas propostas;

b) existirem condições físicas e funcionais de trânsito, favoráveis à implantação das medidas pretendidas;

c) tratar-se de ponto de táxi, locação ou carga a frete regularmente estabelecido.

**§ 2º** - O projeto que se enquadrar nas alíneas "a" e "b" do § 1º deste artigo, poderá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Transportes ou apresentado pelo interessado, respeitadas as especificações e normas próprias para cada situação.

**§ 3º** - O projeto que se enquadrar na alínea "c" do § 1º deste artigo deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Transportes e fornecido ao interessado para implantação, com o acompanhamento dessa Secretaria.

**Art. 6º** - Após análise da viabilidade técnica para implantação de sinalização de trânsito ou realização de obra de melhoria do sistema viário, observados os termos constantes das alíneas "a" e "b", do § 1º, do artigo anterior, a Secretaria Municipal de Transportes comunicará o interessado sobre sua decisão:

I - do indeferimento do pedido caberá recurso administrativo ao Chefe do Executivo.

II - o deferimento do pedido para implantação do projeto na forma do art. 1º desta Lei possibilitará a contratação dos serviços pelo interessado, observado o disposto no art. 3º.

**§ 1º** - Deferido o pedido a Secretaria Municipal de Transportes expedirá a competente autorização para o interessado implantar, através de empresa credenciada pela Prefeitura do Município de Jundiá, os serviços constantes no § 1º, alíneas "a", "b" e "c", do art. 5º desta Lei e fornecerá todas as informações necessárias sobre a obtenção do Termo de Permissão de Ocupação da Via Pública - TPOV para execução dos serviços, no sistema viário.

**§ 2º** - As despesas com a execução dos serviços serão arcadas integralmente pelo interessado junto à empresa credenciada.

**§ 3º** - Após a expedição da autorização, o requerente terá 30 (trinta) dias para iniciar a implantação do projeto através da empresa credenciada, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de Transportes, mediante justificativa do interessado.

**Art. 7º** - É vedado a qualquer servidor municipal indicar, sugerir ou interferir na livre escolha da empresa credenciada pelo requerente, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil.

**Art. 8º** - A empresa credenciada pela Prefeitura do Município de Jundiá e contratada pelo interessado, deverá implantar o projeto de acordo com as especificações e normas da Diretoria Operacional de Trânsito - DOT, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

**§ 1º** - O não cumprimento ao estabelecido no "caput" poderá acarretar a suspensão de novas autorizações à empresa credenciada responsável pela implantação, bem como notificação junto ao CREA.

**§ 2º** - A suspensão a que se refere o parágrafo anterior deste artigo não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

**Art. 9º** - As empresas credenciadas junto à Prefeitura ficam obrigadas a:

I - apresentar, juntamente com a autorização para implantação do projeto fornecida pela Secretaria Municipal de Transportes, cronograma de realização do serviço e relação da quantidade de empregados atuantes no projeto, especificados por função e com indicação da jornada de trabalho dos mesmos;

II - apresentar, após a execução de cada projeto, cópia das guias de recolhimentos previdenciários, tributários e trabalhistas referentes aos serviços realizado.

**Parágrafo único** - O não cumprimento das exigências estabelecidas neste artigo implicará no descredenciamento da empresa junto à Prefeitura, garantido o direito de apresentação de deleata.

**Art. 10** - A execução do projeto será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Transportes realizará vistoria após a implantação da sinalização para emitir sua aprovação.

**Parágrafo único** - O requerente e a empresa credenciada que realizaram a obra serão notificados para proceder às adequações que eventualmente se fizerem necessárias.

**Art. 12** - Os dispositivos de sinalização de trânsito implantados nos termos desta Lei, bem como as obras de melhoria realizadas no sistema viário, passarão automaticamente a integrar o patrimônio municipal, podendo a Municipalidade deles dispor, observado o interesse público.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o particular a implantar, através de empresa previamente cadastrada pela Prefeitura, obras de melhoria do sistema viário ou de sinalização de trânsito.

O Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 24, estabelece as ações de competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, cabendo à Secretaria Municipal de Transportes planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, bem como implantar, manter e operar o sistema de sinalização.

Em decorrência do alto número de pedidos de implantação de obras de melhoria do sistema viário e de sinalização de trânsito, a solução encontrada seria criar a oportunidade para a própria comunidade poder participar da realização de projetos de seu interesse.

As obras de melhoria de sistema viário e de sinalização de trânsito serão autorizadas mediante avaliação e constatação da necessidade e aprovação de projeto específico pela Secretaria Municipal de Transportes. A execução ficará a cargo de empresa qualificada e credenciada na Prefeitura, sob fiscalização e vistoria final.

Salientamos que a contratação através de licitação de empresas para elaboração e execução de projetos demanda tempo de espera maior que aquele que o interessado deverá aguardar adotando o mecanismo previsto no presente projeto de lei.

Tal medida já vem sendo adotada em outros municípios com sucesso e poderá promover a integração entre a Prefeitura de Jundiá com o particular visando a melhoria do Município.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

#### PROJETO DE LEI N.º 10.730

(FERNANDO BARDI)

Institui a Área de Segurança Escolar.

**Art. 1º** A Área de Segurança Escolar é aquela de prioridade especial do Poder Público Municipal, que objetiva garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas em lei, a realização das funções das instituições educacionais, para proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais.

**Art. 2º** A área de que trata a presente lei corresponderá a círculos de raio correspondente a 100 (cem) metros, com centro nos portões de entrada e saída das escolas e deverá ser indicado por placas a serem afixadas nas proximidades.

**Art. 3º** O Poder Executivo, na área descrita no art. 2º, deverá:

I - intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos;

II - viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente ou com o apoio da comunidade, ou ainda, da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos, de modo a garantir a segurança nas escolas e sua clientela, devendo, para isso, providenciar, quando possível:

a) iluminação pública adequada nos acessos à instituição;

b) pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso;

c) poda de árvores e limpeza de terrenos;

d) controle e eliminação de terrenos baldios e construções ou prédios abandonados nas circunvizinhanças;

e) retirada de entulhos;

f) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;

III - coibir, nos termos da lei, a distribuição ou exposição de escritos, desenhos, pinturas, estampas ou qualquer objeto que demonstre algo obsceno ou pornográfico;

IV - auxiliar na repressão aos jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários, proibidos por lei, de modo a dificultar seu surgimento e proliferação;

V - controlar, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, o acesso de crianças e adolescentes a:

a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;

b) gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva;

c) fogos de artifício;

d) bebidas alcoólicas e cigarros.

**Art. 4º** Caberá ao órgão de trânsito providenciar a regulamentação do uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino, impondo controle rígido a:

I - limites de velocidade;

II - sinalização adequada;

III - demais necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.

**Art. 5º** A Guarda Municipal, em parceria com as diretorias das escolas, os conselhos de escolas, as associações de pais e mestres e a comunidade local, deverá promover ações que colaborem com a prevenção à violência e criminalidade locais.

**Art. 6º** Ao Poder Executivo caberá representar junto aos órgãos competentes no âmbito de sua jurisdição e aplicar sanções aos infratores por desobediência aos ditames legais ora impostos.

**Art. 7º** É autorizado ao Poder Executivo a celebração de convênios e parcerias com entidades e empresas estabelecidas no local, visando à consecução dos objetivos ora mencionados.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/09/2010

**FERNANDO BARDI**

#### Justificativa

Promover ações em prol do desenvolvimento da educação é dever prioritário do Poder Público e de toda a sociedade. Todas as nações que entenderam que medidas dessa natureza tornam não só o caráter do indivíduo mas são a base do desenvolvimento de toda a sociedade adquiriram nos planos interno e externo enorme avanço, que reflete em sua economia, nos sistemas de saúde, no fortalecimento das instituições e em outros inúmeros campos, reforçando o estado democrático de direito. Investir em educação passa por

oferecer qualificação aos profissionais da área, proporcionar instalações adequadas, buscar os avanços tecnológicos, coibir o trabalho infantil e uma série de outras medidas.

Dentre essas medidas é relevante proporcionar ao alunado, profissionais da área e aos pais a tranquilidade necessária para que o objetivo de educação seja alcançado sem que haja desvios decorrentes de influência nociva.

O presente projeto tem como escopo instituir a Área de Segurança Escolar. Nesse espaço, a fim de garantir a erradicação de atividades nocivas que afetem o bom desenvolvimento do objetivo educacional, o Poder Público deverá, com o apoio da sociedade e das entidades que congreguem pais e profissionais da educação, promover ações que intensifiquem a segurança, por meio de medidas de caráter executivo concreto, tais como a manutenção da iluminação pública, pavimentação de ruas e calçadas, poda de árvores e limpeza de terrenos etc. Ainda busca a propositura que o Poder Público dê prioridade nessas áreas à fiscalização de todo empreendimento que possa realizar atividades, em tese, de risco para crianças e adolescentes, como, por exemplo, a venda de bebidas alcoólicas e cigarros, de produtos farmacêuticos que possam causar dependência química, fogos de artifício etc. Por fim, na Área de Segurança Escolar haverá também ações prioritárias do órgão de trânsito no sentido de impor rígida fiscalização ao limite de velocidade e promover medidas de sinalização adequadas.

É certo que medidas dessa natureza contribuirão com todo o nicho social envolvido no sistema educacional da localidade e, por via de consequência, garantindo-se essa tranquilidade a todo esse grupo, contribuir-se-á para o bom desenvolvimento da educação de nossos jovens.

**FERNANDO BARDI**

#### PROJETO DE LEI N.º 10.731

(Fernando Bardi)

Prevê na Administração Pública serviço telefônico integrado com órgãos externos (Centro Integrado de Comunicação-CICOM).

**Art. 1º** O Poder Executivo é autorizado a instituir e instalar o Centro Integrado de Comunicação - CICOM, objetivando a concentração das chamadas telefônicas e de outras comunicações de emergência e o célere acionamento dos serviços pertinentes.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo viabilizará o remanejamento de servidores e disponibilizará área e equipamentos para a pertinente instalação.

**Art. 2º** Buscar-se-á a integração do CICOM com órgãos de segurança, de emergência, de saúde, de defesa e afins, a saber, dentre outros:

I - Polícia Civil e Polícia Militar, incluindo-se o patrulhamento ambiental e o rodoviário de sua competência;

II - Polícia Federal, incluindo-se o patrulhamento rodoviário e o ferroviário de sua competência;

III - Guarda Municipal;

IV - Corpo de Bombeiros;

V - Defesa Civil;

VI - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

VII - Serviço de Vigilância Sanitária;

VIII - Serviço de Proteção ao Meio-Ambiente;

IX - entidades de vigilância particular;

X - Serviços de fiscalização do trânsito e do comércio.

XI - Instituto Médico-Legal;

XII - Serviço de Obras Sociais;

XIII - CETESB.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo é autorizado a celebrar os convênios necessários para que se realize a integração prevista neste artigo, inclusive com o setor privado.

**Art. 3º** O atendimento ao usuário será gratuito mediante acesso por qualquer meio de comunicação previsto em regulamento próprio.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/09/2010

**FERNANDO BARDI**

#### Justificativa

Cada órgão de segurança, de saúde, de emergência e outros de mesma natureza tem serviço de acionamento próprio, via de regra constituído por numeração de telefone

especial e, a partir daí, com o chamamento pelo usuário, iniciam-se as providências cabíveis.

Ocorre ser comum que determinado evento mereça a atuação de mais de um desses órgãos e o usuário necessita ligar em diversos deles, muitas vezes sem dispor de condições físicas ou psíquicas para realizar as diversas ligações.

Outras vezes o usuário aciona determinado órgão e recebe resposta negativa, de que o assunto não é da competência daquele e inicia-se uma "via sacra" de telefonemas para diversos órgãos, sem que haja a solução adequada.

Diante dessas situações, buscando dar maior eficácia ao sistema de captação e encaminhamento de soluções, sem prejuízo dos serviços e sistemas de acionamento já existentes, tem o presente projeto o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a instituir e instalar o Centro Integrado de Comunicação - CICOM, que concentraria em um único local todas as comunicações de acionamento de serviços de emergência e afins, promovendo, a partir da comunicação do evento, as medidas necessárias e adequadas para a solução do caso, implementando, por via de consequência, o comando constitucional de eficiência do serviço público.

Para tanto, a presente propositura autoriza a celebração dos convênios pertinentes.

Note-se, ainda, por importante, que os resultados que se vislumbram são de enorme latitude e que para a implementação de tal serviço não será necessário dispêndio vultoso ou nomeação ou contratação de servidores, bastando, para tanto, o correto aproveitamento ou adequação de equipamentos e servidores já existentes.

A Administração Municipal já conta com próprios que têm espaço apto a receber o CICOM sem que haja qualquer prejuízo ao bom andamento dos demais serviços, bastando, para tanto, a reserva de sala e a disponibilização de poucos servidores.

FERNANDO BARDI

#### **PROJETO DE LEI N.º 10.732**

(PAULO SERGIO MARTINS)

Exige do revendedor do produto antirrespingo de solda cadastrar a operação de revenda.

Art. 1º. O revendedor do produto antirrespingo de solda cadastrará a operação de revenda.

§ 1º O cadastro discriminará a operação, o nome, o número do documento de identificação e o endereço do consumidor.

§ 2º Ao revendedor infrator aplicar-se-á multa de R\$ 100,00 (cem reais), por operação não cadastrada.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/09/2010

PAULO SERGIO MARTINS

#### **Justificativa**

O antirrespingo de solda é droga alternativa forte e prejudicial usada indevidamente. Ela serve para evitar aderência entre peças e é vendida normalmente no comércio, mas por causar sintomas semelhantes ao do lança-perfume pode ser facilmente encontrado em festas. Quando usado de maneira indevida, esse produto é um perigo para a saúde em face do alto poder de intoxicação: náuseas, vômitos, desmaios, problemas de estômago e tosse constante.

PAULO SERGIO MARTINS

#### **PROJETO DE LEI N.º 10.733**

(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS e PAULO SERGIO MARTINS)

Altera a Lei 6.059/03, para atribuir ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência opinar sobre os casos que especifica.

Art. 1º. A Lei 6.059, de 21 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

"Art. 2º. (...)

(...)

VII- opinar previamente, exclusivamente para verificação do atendimento da acessibilidade por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, sobre:

a) a locação ou a renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar repartições públicas municipais;

b) os projetos de obras particulares e públicas, de logradouros públicos e de veículos de transporte coletivo;

c) a criação de serviços públicos.

(...)"

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16/09/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PAULO SERGIO MARTINS

#### **Justificativa**

A presente proposição está embasada na Constituição Federal, que prevê:

Art. 227. (...)

(...)

§ 2º. A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

(...)

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º.

O projeto tem ainda como objetivo atribuir ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência a competência para avaliar projetos de obras particulares, visando à melhoria da qualidade de vida deste segmento da população, que muitas vezes se sente tolhido do seu direito de ir e vir.

Esta iniciativa surgiu da necessidade de assegurar o respeito à cidadania dos portadores de necessidades especiais, uma vez que somente adequando os locais públicos e particulares estaremos propiciando igualdade para todos.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PAULO SERGIO MARTINS

#### **PROJETO DE LEI N.º 10.734**

(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Altera a Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, para enquadrar estabelecimentos destinados a culto religioso.

Art. 1º. Na Tabela I (Categorias de Uso) do Anexo II de que trata o art. 32 da Lei 7.503, de 2 de julho de 2010, os estabelecimentos destinados a culto religioso enquadram-se em "atividades de comércio ou serviço de consumo complementar e atendimento dos habitantes do bairro", na forma seguinte:

I- na categoria CS-2 (Comércio e serviço com incômodo leve): os estabelecimentos destinados a culto religioso de até 1.000 m<sup>2</sup>;

II- na categoria CS-3 (Comércio e serviço com incômodo moderado): os estabelecimentos destinados a culto religioso de mais de 1.000 m<sup>2</sup>.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/09/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

#### **Justificativa**

Os estabelecimentos destinados a culto religioso prestam atendimento aos habitantes do bairro, sendo importante enquadrá-los corretamente, de acordo com a Tabela I (Categorias de Uso) do Anexo II da Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo (Lei 7.503/10).

Pela natureza da atividade, deve-se flexibilizar o estabelecimento do templo religioso dentro da zona residencial, sua principal área de atuação, sendo importante sua correta classificação.

Tratando-se de iniciativa de interesse da coletividade, conto com o apoio dos nobres pares.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

#### **MOÇÃO Nº 113**

Apoio ao trabalho desenvolvido junto aos deficientes físicos pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com

Deficiência e pela Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

"Que os diferentes sejam iguais, para que possam todos entrar pela mesma porta".

Andar, ouvir, enxergar e falar são atividades básicas de todos os seres humanos, e que tem sido menosprezada em todos os segmentos.

Todos têm o direito de ir e vir, de saber, de conhecer, de servir, e de viver, não importando suas diferenças e particularidades.

CONSIDERANDO que hoje se comemora o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO a luta desta Egrégia Casa de Leis pela equidade e pela distribuição equilibrada e justa de oportunidades no trabalho, no estudo e no lazer.

CONSIDERANDO que o muito que se faz nessa área ainda é pouco diante do universo de problemas que existem,

**Apresentamos** à Mesa, Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao trabalho desenvolvido junto aos deficientes físicos pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na pessoa do Dr.º Linamara Rizzo Battistella, e pela Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na pessoa da Sr.º Maria Izabel Loureiro Maior, dando-se-lhes ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 21/09/2010

BANCADA DO PTB

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

"Val"

MARCELO ROBERTO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 10.728

Art. 1º - Os programas e ações referentes à Secretaria Municipal de Integração Social, hoje denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por força da Lei Municipal nº 7.405, de 18 de fevereiro de 2010, e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que integram a Lei Municipal nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, constantes do "Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso - Plano Plurianual 2010/2013" e "Demonstrativo dos Programas e Ações - Plano Plurianual 2010/2013 por Elementos de Despesa", ficam alterados na forma dos Anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º - A consolidação dos Programas por Fonte de Recurso e os Indicadores dos Programas integrantes da Lei Municipal nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, ficam alterados na forma constante dos Anexos que integram a presente Lei.

Art. 3º - As metas e prioridades constantes do Anexo intitulado "Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2010", referido no art. 6º da Lei Municipal nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, relativas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos ficam alteradas de conformidade com o Anexo que integra a presente Lei.

Art. 4º - As metas e prioridades constantes do Anexo intitulado "Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011", referido no inciso XV do art. 2º da Lei Municipal nº 7.502, de 02 de julho de 2010, relativas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos ficam alteradas de conformidade com o Anexo que integra a presente Lei.

Art. 5º - Para cobertura das despesas de correntes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, até o montante de R\$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais), em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O prazo referido no art. 16 da Lei Municipal nº 7.502, de 02 de julho de 2010 fica alterado para 31 de agosto de 2010.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Table with columns: Programa, Descrição, Valor, etc. for the Municipality of Araruama.

Table with columns: Programa, Descrição, Valor, etc. for the Municipality of Araruama.

Table with columns: Programa, Descrição, Valor, etc. for the Municipality of Araruama.

Table with columns: Programa, Descrição, Valor, etc. for the Municipality of Araruama.



















PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		Data: 07/04/2010	
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária		Hora: 16:07:31	
Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011			
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>Ação:</b>	3905. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REE. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Descrição da Ação:</b>	Manutenção dos serviços oferecidos em Centros de Referência de Assistência Social implantados nos territórios de vulnerabilidade social. Apoio às atividades preventivas, culturais, recreativas, esportivas e sociais.		
<b>Meta:</b>	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
<b>Unidade:</b>	PESSOAS		
<b>Quantidade:</b>	4.000,00		
<b>Ação:</b>	3906. DESTAÇÃO AÇÕES ASSIST. SOCIAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
<b>Descrição da Ação:</b>	Manutenção das ações ofertadas pela Rede de Serviços voltadas ao apoio das necessidades de atendimento especial previsto na prática, habilitação, reabilitação e inserção na sociedade.		
<b>Meta:</b>	ACÓSSO A FIAS, PAR. E SAUD. DE TRABALHO		
<b>Unidade:</b>	PESSOAS		
<b>Quantidade:</b>	1.000,00		
<b>Ação:</b>	3907. MANUT. CENTRO REE. EMPREENDEDOR DA ASSIST. SOCIAL		
<b>Descrição da Ação:</b>	Manutenção das ações ofertadas pelo Centro Especializado de Assistência Social, voltadas às pessoas que necessitam de atendimento especializado.		
<b>Meta:</b>	SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS		
<b>Unidade:</b>	PESSOAS		
<b>Quantidade:</b>	300,00		
<b>Ação:</b>	3908. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
<b>Descrição da Ação:</b>	Manutenção dos serviços ofertados pelo Conselho Tutelar de Jundiaí.		
<b>Meta:</b>	SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS		
<b>Unidade:</b>	PESSOAS		
<b>Quantidade:</b>	300,00		
<b>Ação:</b>	3909. DESTAÇÃO AÇÕES ASSIST. SOCIAIS CRIANÇAS E ADOL. SÚBICA		
<b>Descrição da Ação:</b>	Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados ao município dentro de Rede de Proteção Social Básica voltadas às necessidades de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.		
<b>Meta:</b>	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
<b>Unidade:</b>	PESSOAS		
<b>Quantidade:</b>	2.300,00		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		Data: 07/04/2010	
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária		Hora: 16:07:31	
Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011			
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>Ação:</b>	3907. DESTAÇÃO AÇÕES PELA CRIANÇA EM CRIANÇAS		
<b>Descrição da Ação:</b>	Promover serviços públicos na área jurídica, com atendimentos especializados e desenvolver ações de cidadania voltadas a população que encontra-se em situação de vulnerabilidade social.		
<b>Meta:</b>	FAMÍLIA E MANUTENÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL		
<b>Unidade:</b>	PESSOAS		
<b>Quantidade:</b>	1.470,00		
<b>Ação:</b>	3908. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PREMADO)		
<b>Descrição da Ação:</b>	Despesas com pessoal e encargos.		
<b>Meta:</b>	UNIDADE		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE		
<b>Quantidade:</b>	0,00		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		Data: 07/04/2010	
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária		Hora: 16:07:31	
Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011			
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>Ação:</b>	3909. DESTAÇÃO AÇÕES ASSIST. SOCIAIS CRIANÇAS E ADOL. ESPECIAL		
<b>Descrição da Ação:</b>	Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados ao município dentro de Rede de Proteção Social Especial, de modo complementar, serviços mais especializados, destinados às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.		
<b>Meta:</b>	SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS		
<b>Unidade:</b>	PESSOAS		
<b>Quantidade:</b>	300,00		
<b>Ação:</b>	3910. DESTAÇÃO AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO		
<b>Descrição da Ação:</b>	Capacitação e formação contínuas de todos os atores, técnicos, profissionais envolvidos com a Política de Assistência Social no município.		
<b>Meta:</b>	DESENVOLVIMENTO PROPORCIONAL		
<b>Unidade:</b>	PESSOAS		
<b>Quantidade:</b>	300,00		
<b>Ação:</b>	3914. DESTAÇÃO DO CADASTRO (CENSO) (PREMADO)		
<b>Descrição da Ação:</b>	O Cadastro é feito com base em um conjunto unificado de procedimentos, técnicas e capacidade utilizadas para registrar e manter atualizadas as informações pessoais de famílias em situação de pobreza.		
<b>Meta:</b>	FAMÍLIA REFE. CONTÍNUO (CENSO)		
<b>Unidade:</b>	PESSOAS		
<b>Quantidade:</b>	22.000,00		
<b>Ação:</b>	3902. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (PREMADO)		
<b>Descrição da Ação:</b>	Outras despesas com pessoal, dentro das: horas extras, indenizações, férias-prêmio e gratificações.		
<b>Meta:</b>	UNIDADE		
<b>Unidade:</b>	UNIDADE		
<b>Quantidade:</b>	0,00		

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter autorização para adequação do Plano Plurianual 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, aprovados pela Lei Municipal nº 7.378/2009, bem como das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, aprovada pela Lei Municipal nº 7.502/2010, com os consectários na Lei Orçamentária do exercício de 2010.

As modificações pretendidas se fazem necessárias em decorrência das alterações introduzidas na estrutura organizacional da Prefeitura, notadamente nas Secretarias Municipais de Negócios Jurídicos e de Assistência e Desenvolvimento Social, consubstanciada na transferência do Departamento de Assistência Judiciária para a área de assistência social.

Esclarecemos, por oportuno, que relativamente ao exercício de 2010, as alterações introduzidas no PPA 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias respeitam a execução orçamentária, tendo sido mantidas as ações relativas ao Departamento de Assistência Judiciária, proporcionalmente, na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, até a abertura do crédito adicional especial referido no art. 5º da presente proposição.

A iniciativa encontra adequação orçamentária, uma vez que, conforme demonstrativo o impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente, resultou nulo.

Demonstrados os motivos que ensejam a presente proposição, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2010 O ESTADO DE S. PAULO

## **AVALIAÇÃO DE RISCO**

### **Jundiaí ganha nota A+ da Austin Rating**

A cidade paulista de Jundiaí recebeu nota A+ com perspectiva positiva na avaliação de classificação de risco elaborada pela Austin Rating, figurando como a cidade brasileira mais bem posicionada entre os sete municípios auditados. O município está na frente de São Caetano do Sul, Guarulhos, Porto Alegre, Rio, São Paulo e Belo Horizonte. Essa ferramenta é a mesma utilizada para avaliar a qualidade de investimentos em empresas e países. "A nota significa que o município tem política fiscal saudável e bons indicadores econômicos e sociais, facilitando o acesso a financiamentos internacionais", diz Alex Agostini, da Austin.

**JUNDIAÍ É**

**A+**

**A agência Austin Rating descobriu o que a população de Jundiaí já sabia: esta cidade é ótima para morar e excelente para investir.**

• Artigo veiculado no Caderno de Negócios, página B1-4, do Estado de São Paulo, do dia 18 de Agosto de 2010

PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS







# “Meu filho cresceu aprendendo como evitar o mosquito da dengue.”

**Vanessa Vieira,**  
mãe e empresária

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.



**O povo está unido.**  
Agora o mosquito não tem chance.

[www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria de Saúde



# PROGRAMA PAZ NO TRÂNSITO. JUNDIAÍ UNIDA PELA VIDA.

**Em Jundiaí,  
92% dos condutores  
obedecem  
às leis.**

**Ainda temos  
que dar atenção  
aos 8% de  
infratores.**

**Para que 100%  
dos motoristas  
andem em paz.**



A Prefeitura de Jundiaí lança o Programa Paz no Trânsito. Uma iniciativa que vai concentrar seus esforços na educação para o trânsito e na prevenção de acidentes. Uma das medidas mais eficazes de prevenção inaugura o Programa: a instalação de equipamentos de controle de velocidade nos locais de mais alto índice de acidentes, com prioridade para a proteção dos pedestres e das crianças. Outras iniciativas virão: medição gratuita e voluntária do nível de poluição dos veículos, treinamento de direção defensiva para motoristas profissionais e orientação para os motociclistas sobre condução segura.

### 5 ACIDENTES COM VÍTIMA POR DIA.

Os números crescem ano a ano. E as principais vítimas são os pedestres e os motociclistas. O Programa Paz no Trânsito vai cuidar disso, junto com a mobilização e a participação da população de Jundiaí.



### RADARES FIXOS E MÓVEIS E LOMBADAS ELETRÔNICAS. UMA DAS MAIS EFICAZES MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Em 1999, Curitiba instalou esses equipamentos. 8 anos depois, a frota aumentou: mesmo assim, o número de acidentes foi 36% menor do que o do ano de instalação. Nas cidades onde os radares e lombadas foram instalados, a redução média de acidentes sempre é maior que 30%. Unidos, vamos melhorar essas marcas.



### ACIDENTES DÃO ENORMES PREJUÍZOS.

As últimas contas são impressionantes: no triênio 2006-2008, o prejuízo direto e indireto dos acidentes chegou a quase 155 milhões de reais em Jundiaí.



# Setransp atualiza modelo de solicitação de lombadas

Assessoria de Imprensa

Jundiaí possui, atualmente, cerca de 900 redutores de velocidade (lombadas), espalhados por vários bairros. E a instalação deste dispositivo viário, cujo objetivo é reduzir a velocidade dos veículos em determinado trecho da rua, segue critérios técnicos, pois exige o cumprimento da Resolução 39/98 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Além disso, é necessário que os moradores interessados em instalar a lombada preencham um impresso próprio, fornecido pela Setransp, e anexem um abaixoassinado. Esse impresso foi modernizado pela Setransp e já está disponibilizado na própria Secretaria (segundo andar do Paço) ou pela Internet, no portal [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br).

As lombadas apresentam algumas vantagens ao sistema viário, como a redução da velocidade e, consequentemente, a redução do número de acidentes, o que propicia mais segurança, especialmente em locais de grande fluxo de pessoas. Entretanto, elas também trazem algumas desvantagens, como aumento de consumo de combustível por parte dos veículos, podem causar rachaduras nas casas próximas, atrasos no transporte coletivo, desconforto para os passageiros dos ônibus e com as freadas e arrancadas, podem aumentar a poluição sonora.

Por isso que a instalação de novas lombadas segue critérios técnicos e é muito bem estudada pelo Departamento de Operações de Trânsito. Quando a população de

determinada rua quer uma lombada, é necessário que os moradores definam o local e informem no impresso da Setransp. Essa localização será analisada por um técnico, que poderá optar por um local mais adequado. Normalmente, os redutores devem ficar embaixo de poste de iluminação, distante de boca de lobo, bueiros e encanamento de água, hidrantes e guia rebaixada.

Junto ao impresso preenchido deve ser anexado o abaixoassinado confirmando o interesse da maioria na instalação da lombada. Esse documento deve ser protocolado na Prefeitura (Protocolo – térreo) para então seguir para análise específica e aprovação da Setransp.

## O que diz a lei

A Resolução 39/98 do Contran apresenta inúmeros critérios para a instalação das lombadas, que são observados pela Setransp. Dentre eles, estão:

Índice de acidentes significativos ou risco potencial de acidentes

Ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho

Ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho

Ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo

Volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais

elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo

Existência de pavimentos rígidos, semi rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação

Colocação de ondulações trans-

versais próximas às esquinas, em vias urbanas, que deve respeitar uma distância mínima de 15 metros do alinhamento do meio fio da via transversal.

A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 50 metros.

# Biblioteca desperta o interesse da região

Assessoria de Imprensa



A visita aconteceu na sexta-feira (24)

As atividades desenvolvidas pela Biblioteca Pública Municipal Professor Nelson Foot, como a “Olimpíada de Redação”, chamaram a atenção da bibliotecária Odete de Moraes e da pedagoga Michelle Blumer, que visitaram o espaço nesta sexta-feira. Ambas são funcionárias da Biblioteca do município de Hortolândia e estiveram em Jundiaí para conhecer de perto o trabalho desenvolvido no local.

“As visitantes tomaram conhecimento da Biblioteca Professor Nel-

son Foot por meio de pesquisas na internet”, contou a diretora Neizy Cardoso. “Durante a conversa, foi lançada a ideia de criarmos uma sociedade co-irmãs”.

Segundo Neizy, a proposta já começa a ganhar força, visto que a equipe de Jundiaí planeja retribuir a visita em breve. “Essas ocasiões causam prazer e reconhecimento de um trabalho sério” disse Michelle.

# 6<sup>a</sup> Olimpíada de Redação

**Primeiro, sente na cadeira e escreva.  
Depois, suba no pódio e comemore.**  
São mais de R\$ 30 mil em premiações.

## Tema:

“ Solidariedade, tolerância, sentimentos  
e outros valores de vida. ”

Inscrições até:  
**29/09/2010**

### Local:

Na Biblioteca Municipal Prof. Nelson Foot  
Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro - Jundiaí  
ou consulte o regulamento no site  
[www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) e nos envie texto  
e inscrição pelo correio.



Olimpíada  
de Redação

Secretaria de  
Educação e Esportes

PREFEITURA  
**JUNDIAÍ**  
OPORTUNIDADE É PARA TODOS

